



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 22 de outubro de 2021

ANO LIV Nº 13.131

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 394/2020

PROCESSO Nº 118.181/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Placas de zinco para jazigo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	3.000	Unid.	Aquisição de placa de zinco 12 x 7 com espessura de 0,50 mm.	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00

Item 01 – Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda - Me

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 517/2021

OBJETO: Aquisição de ribbon para impressora de crachá.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2021 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de outubro de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 605/2020
Aquisição de livros

Comunicamos que, por solicitação da Unidade Requisitante e Parecer Jurídico 721/2021, homologado pelo Secretário Municipal de Educação, o procedimento licitatório acima descrito foi revogado.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 22 de Outubro de 2021.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal 16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALAN RODRIGUES CONCEICAO, nº funcional 231380, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/10/2021, Protocolo nº 138.798/2021

ARIANE GOMES BOLDRIN DE MOURA, nº funcional 192368, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2021, Protocolo nº 141.598/2021

CAMILA BORGES, nº funcional 183654, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/10/2021, Protocolo nº 142.307/2021

CAROLINA VENDRUSCULO SANTOS, nº funcional 215430, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/10/2021, Protocolo nº 142.956/2021

DULCENETE DOS SANTOS OLIVEIRA, nº funcional 219339, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2021, Protocolo nº 142.958/2021

GRACE YOOKO SUWA, nº funcional 245780, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2021, Protocolo nº 141.601/2021

KATTY VANESSA CORREA, nº funcional 240524, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/10/2021, Protocolo nº 142.955/2021

KEILA CAROLINA CONCEIÇÃO, nº funcional 217816, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2021, Protocolo nº 142.954/2021

MARCIA ANTUNES NEVES, nº funcional 204510, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/10/2021, Protocolo nº 141.596/2021

MARINA CORREIA DE CAMARGO, nº funcional 178564, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2021, Protocolo nº 142.308/2021

ROSIANE CLAUDINO DO NASCIMENTO VAZ, nº funcional 211516, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/09/2021, Protocolo nº 141.944/2021

SIRLENE MARTINS DE SOUZA DE OLIVEIRA, nº funcional 215392, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2021, Protocolo nº 141.617/2021

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

GRACIANA APARECIDA VIEIRA LORENCON DE MIRANDA, nº funcional 166204, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/09/2021, Protocolo nº 141.608/2021

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

KELLEN ALESSANDRA LOPES VIANA, nº funcional 240540, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/10/2021, Protocolo nº 137.601/2021

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MARIA DE FATIMA MAGALHAES, nº funcional 228460, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2021, Protocolo nº 142.963/2021

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ILIZETE IZABEL GASPERIN, nº funcional 244309, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/01/2022, Protocolo nº 142.965/2021

JACQUELINE REGIANE DE BARROS BARBOSA, nº funcional 202029, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/02/2022, Protocolo nº 141.607/2021

LARISSA OLIVEIRA DE AGUIAR TEIXEIRA, nº funcional 239356, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/01/2022, Protocolo nº 141.940/2021

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Tona sem efeito a publicação da Certidão de Tempo de Contribuição da servidora inativa Elvira Catarina Pelliginotti, publicada no dia 21 de setembro de 2021, página 7, por conter incorreções.

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 21 de OUTUBRO de 2021.

ADICIONAL DE DIPLOMA

Deferido adicional de Nível Superior nos termos do artigo 4º, I.

BRUNA SECAFEM PAIUTA, nº funcional 249866, ASSISTENTE SOCIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data de admissão.

RONEI JOSE DA SILVA, nº funcional 249874, ECONOMISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data de admissão.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido 45 dias de acordo com o artigo 77

PAULA RENATA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, nº funcional 133325, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 24/11/2021, Protocolo nº 141448/2021

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

PROCESSO Nº 27.177/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tv.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15	Unid.	TV LED 50"	R\$ 2.984,00	R\$ 44.760,00

Item 01 - AXT Gestão Empresarial Eirelli.

PORTARIA Nº 103 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "MAXIMIANO FERMINO GIL"

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal RENATA MACHUCA CELINI DE SOUZA, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal BRUNA ARTHUR BARELLA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 325.846.558-45 e portadora do RG 43.553.322-8 e do número funcional 20.177-4, residente e domiciliada na Avenida Piracicamirim, nº 3039, Apartamento 202, Bloco 33, Piracicamirim, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maximiano Fermينو Gil" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de outubro de 2021 a 22 de abril de 2022, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 19 de outubro de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 104 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso"

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal PATRÍCIA RODRIGUES COCATO, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DULCINEIA MARA APARECIDA MOREIRA PASSARINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 221.755.968-00 e portadora do RG 32.573.927-4 e do número funcional 17.542-7, residente e domiciliada na Travessa Brotas, nº 34, Jardim Três Marias, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor da Escola Municipal "Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso", pelo prazo de 180 dias, no período de 29 de outubro de 2021 a 26 de abril de 2022, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 19 de outubro de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 105 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "DEOLINDA ELIAS CENEDESE"

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a licença médica da servidora pública municipal ELIANE GRANDINO GIMENES, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal HELOISA HELENA TEIXEIRA GOMES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 253.530.448-19, portadora do RG 26.749.923-1, número funcional 21.181-8, residente e domiciliada na Rua Planalto, nº 275, Colinas do Piracicaba, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor da Escola Municipal "Deolinda Elias Cenedese", pelo prazo de 24 dias, no período de 21 de outubro a 13 de novembro de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 19 de outubro de 2021.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021, para contratação por tempo determinado

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O CADERNO DE QUESTÕES E O GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a relação dos recursos contra o caderno de questões e o gabarito da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	QUESTÃO	RESULTADO
001	Eliane Cruz Souza Bessa	975	Técnico de Enfermagem	7	Deferido
002	Helen Orlandin	1055	Técnico de Enfermagem	17	Deferido
003	Adriana Verginio de Oliveira	22	Enfermeiro Nível Superior	15	Indeferido
004	Adriana Verginio de Oliveira	22	Enfermeiro Nível Superior	17	Indeferido
005	Elisabete Carnielli da Silva	393	Enfermeiro Nível Superior		Indeferido

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Divulgação

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021, para contratação por tempo determinado

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o resultado da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data Nascimento	Nota
243	Adamares Nogueira Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	367.229.128-50	11/03/1990	48
1.092	Adriana Aparecida Romanini Dadario	Enfermeiro Nível Superior	100.342.598-48	09/10/1970	32
1.126	Adriana Fernandes Bueno De Toledo	Enfermeiro Nível Superior	264.033.788-21	06/01/1977	48
827	Adriana Lopes Ferreira	Enfermeiro Nível Superior	277.436.468-07	04/02/1976	72
22	Adriana Verginio De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	304.148.588-59	23/01/1984	36
817	Agnes Marcela De Carvalho Dominges	Enfermeiro Nível Superior	456.081.428-70	29/11/1996	56
289	Alane De Oliveira Lopes	Enfermeiro Nível Superior	353.748.218-30	17/04/1986	20
56	Alcimara Luzia Vieira Toman	Enfermeiro Nível Superior	289.512.068-40	26/05/1980	40
9	Alessandra Luiz De Santana Marconato	Enfermeiro Nível Superior	268.730.708-40	13/09/1977	40
738	Alice Pinheiro Moura	Enfermeiro Nível Superior	015.800.172-90	27/04/1994	64
1.018	Alice Salomão Viana	Enfermeiro Nível Superior	457.311.248-09	18/12/1997	72
199	Aline Aparecida De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	216.948.638-08	05/02/1982	52
730	Aline Corazza Corrêa	Enfermeiro Nível Superior	214.363.078-64	27/03/1980	68
976	Aline Dos Santos Silva	Enfermeiro Nível Superior	438.190.038-35	05/12/1996	40
67	Aline Maria Muller	Enfermeiro Nível Superior	221.944.158-07	12/06/1979	52
684	Aloizio Henrique De Sousa Magalhaes	Enfermeiro Nível Superior	331.110.188-06	12/10/1984	44
137	Amanda Rafaela De Araujo Ramos	Enfermeiro Nível Superior	382.881.788-20	11/04/1991	52
700	Ana Cláudia Fernandes Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	441.496.238-21	30/05/1995	28
1.010	Ana Lucia Matriz	Enfermeiro Nível Superior	107.149.098-23	05/10/1968	36
244	Ana Paula Meirelles	Enfermeiro Nível Superior	190.260.588-88	23/11/1974	60
695	Ana Paula Alves Siqueira	Enfermeiro Nível Superior	359.539.958-73	13/09/1987	52
946	Ana Paula Frias	Enfermeiro Nível Superior	309.331.328-75	31/08/1982	36
453	Ana Paula Gomes Silva Vieira	Enfermeiro Nível Superior	394.525.388-80	08/02/1991	36
1.071	Ana Paula Pinatti Cardoso	Enfermeiro Nível Superior	009.430.781-48	28/02/1992	52
372	Ana Paula Possebon Carda	Enfermeiro Nível Superior	368.457.068-08	09/12/1987	48
114	Ana Paula Ribeiro Lopes	Enfermeiro Nível Superior	325.820.928-60	19/04/1983	52
902	Ana Teresa Cruz	Enfermeiro Nível Superior	333.495.988-03	17/01/1985	32
662	Ana Teresa Tozi	Enfermeiro Nível Superior	403.783.608-41	14/05/1997	40
931	Anderson Alex Egydio	Enfermeiro Nível Superior	371.315.798-74	14/05/1987	56
932	André De Casemiro E Almeida Filho	Enfermeiro Nível Superior	056.193.997-70	05/03/1983	56

69	Andre Fernandes De Jesus	Enfermeiro Nível Superior	283.449.298-06	18/09/1980	40
398	Andreia Cristina Vicente Cerucci	Enfermeiro Nível Superior	285.083.548-00	18/12/1981	44
759	Andreia Lopes	Enfermeiro Nível Superior	222.613.788-23	17/02/1979	44
882	Andreia Paula Siqueira	Enfermeiro Nível Superior	404.533.388-60	14/07/1990	52
225	Andresa Cristina Ruiz Perez	Enfermeiro Nível Superior	369.048.168-64	14/04/1988	48
462	Angela Camargos Moreira	Enfermeiro Nível Superior	036.893.516-77	07/01/1980	56
242	Aparecida Conceição Rosa	Enfermeiro Nível Superior	223.933.618-80	25/08/1980	52
699	Ariana Jesicka De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	359.913.028-04	17/04/1988	68
970	Beatriz Canato	Enfermeiro Nível Superior	100.733.278-67	08/11/1967	72
819	Beatriz Marques Amorim	Enfermeiro Nível Superior	457.873.298-30	15/06/1998	28
753	Beatriz Nery De Matos	Enfermeiro Nível Superior	441.917.728-48	14/07/1994	64
857	Bianca De Souza Cotarelli	Enfermeiro Nível Superior	433.746.438-76	03/04/1996	36
1.249	Bruna Langelli Lopes	Enfermeiro Nível Superior	479.879.148-27	07/09/1999	36
1.046	Bruno Teodoro Gonçalves Gomes	Enfermeiro Nível Superior	469.161.148-78	25/12/1998	24
25	Carolina Meneguetti	Enfermeiro Nível Superior	380.745.518-30	02/03/1990	68
418	Cinthia Gabriel Nunes Da Cruz	Enfermeiro Nível Superior	323.650.848-50	04/03/1985	44
1.091	Cintia Fernanda Arruda Z. De Arruda	Enfermeiro Nível Superior	259.466.538-06	05/11/1976	68
291	Claudia Beatriz Santos Galvão	Enfermeiro Nível Superior	426.553.608-50	03/05/1996	44
362	Claudiane Silva Rocha	Enfermeiro Nível Superior	347.079.838-98	31/07/1987	60
580	Cleide De Fatima Novais	Enfermeiro Nível Superior	134.786.208-05	21/01/1971	52
859	Crislaine Aparecida Renolfi	Enfermeiro Nível Superior	403.484.018-84	24/06/1990	44
1.030	Daiana Fatima Da Costa Santos	Enfermeiro Nível Superior	128.665.176-01	04/07/1996	44
656	Daiane Antunes Viera	Enfermeiro Nível Superior	415.385.148-50	05/01/1992	20
109	Daiane Vielandes Da Silva Lombardi	Enfermeiro Nível Superior	391.968.468-01	21/09/1990	40
316	Daliete Fernanda Gomes De Lira	Enfermeiro Nível Superior	386.140.488-58	15/07/1990	28
257	Daniela Moreira Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	354.093.598-36	01/03/1988	56
1.235	Debora Vaz De Lima	Enfermeiro Nível Superior	051.827.586-85	10/08/1981	60
248	Denise Soares Souza	Enfermeiro Nível Superior	110.064.648-59	04/06/1970	32
1.075	Deyse De Sousa E Silva	Enfermeiro Nível Superior	342.687.118-13	14/01/1987	36
488	Dimas Duarte Baptiston	Enfermeiro Nível Superior	220.017.118-83	14/08/1978	64
1.202	Edicarlos Caldas Siqueira	Enfermeiro Nível Superior	304.370.778-88	28/12/1981	40
1.039	Edileusa Maria Da Silva Lins	Enfermeiro Nível Superior	032.635.084-58	13/07/1975	24
1.184	Elaine Adriana Alexandre Marques	Enfermeiro Nível Superior	292.154.078-98	15/06/1978	56
681	Elaine Aparecida Da Silva Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	378.037.918-08	04/11/1989	32
221	Eliane Aparecida Alves De Paula	Enfermeiro Nível Superior	265.579.498-29	22/07/1979	60
956	Eliane De Paiva Almeida Guilherme	Enfermeiro Nível Superior	293.155.798-60	01/07/1979	68
311	Eliane Ubaldina Antonio	Enfermeiro Nível Superior	267.590.288-80	07/12/1977	44
393	Elisabete Carnielli Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	191.837.888-67	23/06/1973	32
585	Eloiza Andrietta	Enfermeiro Nível Superior	339.305.608-52	06/10/1985	48
1.064	Emanuelle Helena De Souza Teixeira	Enfermeiro Nível Superior	390.879.768-36	12/10/1990	44
726	Enrieth Karoline Dos Santos Silva	Enfermeiro Nível Superior	416.169.918-28	08/03/1994	44
34	Érica Carolina Nogueira	Enfermeiro Nível Superior	273.990.428-29	02/04/1979	56
919	Érica Fernanda Amaral Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	278.888.458-35	05/05/1979	44
358	Estela C De Toledo Piza Rossi	Enfermeiro Nível Superior	167.927.058-37	14/07/1973	56
550	Ester Fernandes Moreira	Enfermeiro Nível Superior	166.255.738-84	07/09/1975	48
552	Eveline Henrique Da Silva Costa	Enfermeiro Nível Superior	402.273.358-64	22/10/1993	52
1.061	Evilyn Saldanha Gonçalves	Enfermeiro Nível Superior	442.568.498-23	30/10/1995	60
988	Fabiana Dellamodarme Lima	Enfermeiro Nível Superior	416.579.828-23	14/10/1992	36
1.004	Fabiana Lazaro Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	352.619.628-11	11/06/1983	40
831	Fabiane Peres Ruiz De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	009.894.619-63	17/10/1986	48
982	Fabio Jorge Pereira De Sousa	Enfermeiro Nível Superior	396.103.668-30	05/12/1991	36
1.094	Fernanda Aparecida Da Silva Salomé	Enfermeiro Nível Superior	288.034.128-08	02/10/1980	32
95	Fernanda Ester De Oliveira Santos	Enfermeiro Nível Superior	359.268.768-93	23/03/1989	56
542	Flávia Pereira Charif	Enfermeiro Nível Superior	364.367.728-63	13/05/1986	44
1.048	Franciele Ramos Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	347.703.228-44	08/12/1986	40

549	Gabriela Fava	Enfermeiro Nível Superior	406.875.678-31	02/02/1990	60
72	Gabriele Betim	Enfermeiro Nível Superior	450.449.958-43	01/12/1997	72
328	Geane Kelly Lopes Freitas	Enfermeiro Nível Superior	071.779.823-29	05/03/1997	40
1.017	Geovanna Maria Escaranaro Da Cruz	Enfermeiro Nível Superior	433.720.798-84	06/05/1998	44
1.013	Giovana Ulices Savian	Enfermeiro Nível Superior	365.896.618-12	05/09/1988	56
237	Giselia Da Silva Nascimento	Enfermeiro Nível Superior	061.434.393-38	06/01/1994	44
654	Gleyciane Aparecida Guimarães	Enfermeiro Nível Superior	227.793.078-46	27/12/1985	48
149	Guilherme Bondezan Costa	Enfermeiro Nível Superior	451.264.758-94	03/04/1997	56
275	Helen Albis Pinto	Enfermeiro Nível Superior	329.709.978-00	15/07/1983	60
952	Herly Limone Caetano	Enfermeiro Nível Superior	258.158.098-45	07/06/1977	44
180	Ingrid Rayane Queiroz Rodrigues	Enfermeiro Nível Superior	108.055.866-79	29/07/1995	44
757	Isabelle Caetano Vitalino	Enfermeiro Nível Superior	444.016.848-50	06/04/1999	48
801	Ivana Aparecida Dos Santos Araujo	Enfermeiro Nível Superior	095.838.878-46	23/01/1967	60
768	Ivonaldo Da Mota Andrade	Enfermeiro Nível Superior	440.199.958-42	06/04/1996	52
77	Jackcyvan Sousa De Menezes	Enfermeiro Nível Superior	035.909.263-25	27/08/1986	32
966	Jacklini Danieli Da Silva Aracava	Enfermeiro Nível Superior	343.069.148-60	03/05/1986	48
892	Jacqueline Kozakievu Rodrigues	Enfermeiro Nível Superior	219.833.458-57	08/05/1981	52
883	Janaina Cibele De Souza De Araujo	Enfermeiro Nível Superior	294.278.398-21	31/10/1980	48
809	Janaina Nogueira Neris	Enfermeiro Nível Superior	270.325.508-00	06/12/1977	52
273	Janete Raquel Perondi	Enfermeiro Nível Superior	826.547.000-20	22/04/1983	48
460	Jaqueline Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	069.703.375-96	09/07/1997	52
1.201	Jean Carlos Leite Miranda	Enfermeiro Nível Superior	414.105.178-02	25/04/1993	52
1.141	Jedson De Assis Souza	Enfermeiro Nível Superior	294.476.258-35	28/11/1980	32
668	Jenifer Caterine Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	348.381.518-02	01/05/1984	24
454	Jessica De Campos Santos	Enfermeiro Nível Superior	405.294.868-81	12/09/1991	28
1.248	Jéssica Leite De Campos	Enfermeiro Nível Superior	477.786.998-93	03/09/1997	56
94	Jheniffer Jaqueline De Godoi Negri	Enfermeiro Nível Superior	374.318.258-03	16/06/1990	56
347	Jhonny Rodrigo De Brito Araujo	Enfermeiro Nível Superior	105.635.874-23	07/10/1995	36
989	José De Jesus Dos Santos Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	613.065.603-30	14/12/1996	20
881	Josiane Cristina Rodrigues	Enfermeiro Nível Superior	345.291.218-36	15/12/1986	36
760	Joyce Daniele Siqueira	Enfermeiro Nível Superior	354.208.758-02	31/07/1985	60
1.228	Juliana Cristina Cavalheiro Lima	Enfermeiro Nível Superior	400.055.418-24	07/05/1991	48
872	Juliete Miranda Coelho	Enfermeiro Nível Superior	114.463.026-60	24/01/1996	44
1.197	Karoliny Sassilotti Rosa	Enfermeiro Nível Superior	336.278.918-80	26/12/1995	56
1.187	Larissa Amorim Mendonça Belido	Enfermeiro Nível Superior	027.098.712-62	30/01/1997	56
363	Laura Renata Cesario Silva	Enfermeiro Nível Superior	105.468.886-90	13/04/1994	28
1.127	Layra Gabrielle Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	475.054.018-82	07/09/1999	56
826	Letícia Bueno Spolador Rodrigues	Enfermeiro Nível Superior	450.231.508-79	03/07/1995	60
396	Leticia Lima Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	449.907.578-58	23/07/1998	60
93	Lilian Marques Da Silva Souza	Enfermeiro Nível Superior	150.655.668-01	13/08/1969	68
1.116	Lindinalva Cardoso	Enfermeiro Nível Superior	264.865.168-36	20/12/1970	32
168	Luciana Cristina Bonifácio	Enfermeiro Nível Superior	321.705.388-52	22/03/1983	44
910	Luciana Cristina Malachias	Enfermeiro Nível Superior	191.701.948-31	10/06/1973	32
430	Luciane Maximiliano Sanches	Enfermeiro Nível Superior	195.026.608-70	17/08/1974	52
373	Manoel Lopes De Souza	Enfermeiro Nível Superior	983.466.605-53	22/05/1976	40
629	Márcia De Almeida Vidal	Enfermeiro Nível Superior	326.902.528-99	21/09/1986	40
1.009	Margarete De Alencar Santana Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	089.680.538-71	22/07/1966	52
808	Maria Angelica Santana Domingos	Enfermeiro Nível Superior	177.735.228-20	15/01/1977	64
1.160	Maria Claudia Perroni	Enfermeiro Nível Superior	056.441.748-32	17/03/1964	36
440	Maria Da Soledade Fernandes Souza	Enfermeiro Nível Superior	227.307.238-46	14/05/1981	60
1.220	Maria Giulia Palma	Enfermeiro Nível Superior	452.611.698-01	07/06/2000	32
255	Mariana Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	283.610.558-51	25/01/1979	28
469	Mariana Freschinetti	Enfermeiro Nível Superior	216.473.768-74	10/08/1981	64
969	Marina Corrêa	Enfermeiro Nível Superior	316.185.228-17	26/11/1984	60
645	Marislene Kety Campanhole	Enfermeiro Nível Superior	289.997.298-77	26/08/1980	36

1.107	Marli Claro	Enfermeiro Nível Superior	154.553.998-70	17/07/1969	52
514	Marta Ferreira Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	214.452.398-33	15/08/1980	40
727	Martina Alves Tynus	Enfermeiro Nível Superior	062.457.414-83	02/07/1987	44
246	Melissa Ercolin Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	288.467.858-19	24/03/1981	52
694	Michele Aparecida De Almeida	Enfermeiro Nível Superior	375.695.248-70	03/12/1990	44
19	Michele Gomes Da Silva Zucco	Enfermeiro Nível Superior	216.405.688-40	30/06/1978	36
836	Michelle Cristina Torrezan Previde	Enfermeiro Nível Superior	344.573.198-56	06/03/1987	36
334	Milena Ré	Enfermeiro Nível Superior	475.023.258-08	06/03/1998	44
346	Nádia Sampaio Assis Maniero	Enfermeiro Nível Superior	228.243.808-61	22/11/1983	72
525	Naghton Fernando De Campos	Enfermeiro Nível Superior	289.169.018-47	08/04/1979	64
352	Naira Alves Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	460.672.878-70	25/11/1996	40
1.154	Nathalia Kesia Silva Souza	Enfermeiro Nível Superior	467.497.348-12	14/05/1997	36
867	Nívia Maria Silva Cardoso	Enfermeiro Nível Superior	011.859.706-06	03/11/1993	36
922	Olívia Morgante Gresenberg	Enfermeiro Nível Superior	342.410.128-17	18/11/1990	40
130	Pâmela Da Cruz Barbosa Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	421.411.018-83	12/05/1994	40
791	Patrícia Adorno Trevisan	Enfermeiro Nível Superior	397.306.768-60	17/03/1993	60
155	Paula Alessandra De Almeida Godoy	Enfermeiro Nível Superior	316.729.248-20	19/05/1983	60
395	Paulo Ferrari	Enfermeiro Nível Superior	264.208.498-10	30/08/1978	56
1.212	Paulo Geovane De Almeida	Enfermeiro Nível Superior	373.626.368-65	01/11/1986	56
710	Priscila Do Nascimento Freitas	Enfermeiro Nível Superior	057.866.455-09	20/10/1992	48
412	Rachel Lisboa Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	017.163.565-55	01/06/1985	68
458	Rachel Marques De Carvalho Uzan	Enfermeiro Nível Superior	222.627.578-95	25/05/1982	40
524	Radine Elizabeth Neme Ribeiro	Enfermeiro Nível Superior	304.748.888-60	31/03/1982	68
1.211	Rafaela Fernanda Bortolon	Enfermeiro Nível Superior	459.297.948-63	03/09/1998	68
407	Raquel Aparecida Anibal	Enfermeiro Nível Superior	171.609.488-74	16/08/1973	40
998	Raquel Cristina De Moraes	Enfermeiro Nível Superior	316.113.618-77	19/05/1983	48
1.196	Regiane Biaggi Vicente	Enfermeiro Nível Superior	105.834.176-63	20/11/1990	44
110	Regiane Cristina Leite Almeida	Enfermeiro Nível Superior	225.469.188-00	22/08/1983	48
471	Reinaldo Rodrigues De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	324.724.848-01	11/09/1984	44
1.072	Renata De Abreu Ramos	Enfermeiro Nível Superior	387.997.788-74	06/10/1990	44
954	Ricardo Vilaça Rizzo	Enfermeiro Nível Superior	228.334.688-65	06/12/1986	28
134	Rina De Cássia Lara Prates	Enfermeiro Nível Superior	180.410.338-14	18/09/1974	32
122	Roberta Jordao Bragion	Enfermeiro Nível Superior	341.790.638-59	28/02/1991	56
538	Roberta Pires Do Prado Libardi	Enfermeiro Nível Superior	362.687.038-39	31/10/1986	44
1.120	Roberta Soares Fonseca Da Conceição	Enfermeiro Nível Superior	350.670.648-97	01/10/1984	48
505	Roberto Ferraz De Toledo	Enfermeiro Nível Superior	335.809.198-81	07/08/1984	52
679	Rodrigo De Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	327.451.018-11	24/02/1985	28
619	Rosana Pereira Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	196.919.628-96	1074-11-19	48
795	Rosemeire Aparecida De Moura Cruz	Enfermeiro Nível Superior	139.458.698-11	21/12/1971	52
366	Rosemeire Da Costa Dantas	Enfermeiro Nível Superior	284.758.418-80	25/07/1977	40
200	Rosileia Adriana Sousa Diniz	Enfermeiro Nível Superior	295.463.818-45	01/10/1979	48
1.052	Rutilene Fonseca Maranhão Guidine	Enfermeiro Nível Superior	428.298.603-49	29/08/1972	60
755	Sabrina Alves Bezerra	Enfermeiro Nível Superior	604.050.213-48	29/12/1997	64
785	Sabrina Batista Dos Santos	Enfermeiro Nível Superior	460.479.918-07	18/09/1998	48
348	Sara Batista Fernandes	Enfermeiro Nível Superior	465.507.118-43	22/04/1998	48
1.098	Sebastião Imbadji	Enfermeiro Nível Superior	019.977.526-54	27/04/1987	40
702	Selma Eva Silverio	Enfermeiro Nível Superior	334.966.888-74	04/06/1986	40
6	Selvino João Nieradka	Enfermeiro Nível Superior	005.020.109-32	03/05/1977	64
16	Silvana Tavares Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	289.501.618-69	07/02/1975	28
333	Silvania Trevizan Dias	Enfermeiro Nível Superior	175.615.048-61	19/06/1973	52
598	Silvia Cristina Araujo Correia Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	222.445.788-01	01/10/1982	44
26	Solano Da Silva Sodre	Enfermeiro Nível Superior	078.083.357-03	21/11/1979	48
1.044	Suelen Borges De Almeida Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	395.605.108-43	25/03/1990	44
878	Sueli Cardoso De Souza	Enfermeiro Nível Superior	251.534.088-17	21/11/1977	16

10	Sylvia Renata S. Rapetti Rakowski	Enfermeiro Nível Superior	062.875.688-79	30/09/1965	60
868	Talita Ingrid Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	424.147.748-86	04/03/1993	28
1.208	Talita Renata Quirino Lopes	Enfermeiro Nível Superior	312.166.198-16	31/05/1982	56
517	Tania Maria De Jesus Silva	Enfermeiro Nível Superior	229.436.588-71	30/12/1986	48
983	Tatiane Pereira De Souza	Enfermeiro Nível Superior	464.899.608-93	15/05/1998	32
195	Telma Cristina Sartori	Enfermeiro Nível Superior	293.744.598-50	01/07/1980	44
855	Terezinha De Jesus Sandei	Enfermeiro Nível Superior	026.962.928-92	24/12/1967	72
547	Thais Dos Santos Carvalho	Enfermeiro Nível Superior	330.618.758-59	18/02/1984	44
315	Thales Rogerio Francischetti	Enfermeiro Nível Superior	469.225.708-39	06/03/1996	28
579	Thamiris Martins Michelin	Enfermeiro Nível Superior	431.276.038-19	04/03/1995	52
696	Thays Danielle Leite O. Marconatto	Enfermeiro Nível Superior	040.102.416-40	05/09/1980	48
185	Tiago Serfas Faretto	Enfermeiro Nível Superior	220.831.688-60	09/08/1980	36
599	Valdirene Dos Santos Oliveira	Enfermeiro Nível Superior	009.342.026-99	21/05/1978	60
871	Valéria Araujo Tristão Claudino	Enfermeiro Nível Superior	301.082.918-39	04/11/1981	28
1.133	Valeria De Assiz Costa	Enfermeiro Nível Superior	306.499.188-43	28/12/1982	40
111	Vanessa Alessandra Torelli Antonelli	Enfermeiro Nível Superior	289.191.428-74	23/04/1981	52
83	Vanessa Grasielle Trevellin	Enfermeiro Nível Superior	226.832.658-67	18/03/1983	68
133	Vanessa Miranda Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	395.318.518-75	14/07/1990	52
73	Vanessa Ros Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	282.322.888-84	30/04/1979	36
593	Vanice Soares Lopes Antoniassi	Enfermeiro Nível Superior	312.333.638-75	02/09/1984	48
536	Verônica Rodrigues Antonio	Enfermeiro Nível Superior	175.554.248-86	29/10/1975	44
11	Viviane Peres Pompermayer	Enfermeiro Nível Superior	326.963.448-09	30/09/1985	52
1.066	Wanderleia Cristina Vieira Da Silva	Enfermeiro Nível Superior	120.027.108-48	29/12/1968	40
821	Yana Thayla Mascarenhas Araujo Dias	Enfermeiro Nível Superior	070.945.425-26	03/12/1996	48
1.029	Zenaide Chiavagatti Pizzi	Enfermeiro Nível Superior	289.061.758-09	14/11/1974	52
1.070	Fernanda Luiza Da Silva Eloy Ferreira	Médico Cardiologista	011.970.906-65	04/12/1980	72
437	Henrique Flavio Silva Veloso	Médico Cardiologista	014.774.616-71	17/01/1985	60
682	Paula Helena Gonçalves De Souza	Médico Cardiologista	036.766.341-44	01/02/1993	80
992	Amanda Pasqualini Borborema	Médico Clínico Geral	414.827.628-11	08/06/1996	76
292	Daniela Pasquarelli	Médico Clínico Geral	264.563.108-81	11/10/1976	64
950	Flávia Lacerda R.A. Romano Cominetti	Médico Clínico Geral	017.422.191-60	24/07/1987	60
1.102	João Antonio Menezes Guimarães	Médico Clínico Geral	002.728.102-74	25/05/1992	76
1.088	Marina Tedeschi	Médico Clínico Geral	419.045.378-12	30/01/1993	60
1.074	Midiã Oliveira Amorim	Médico Clínico Geral	402.051.478-01	10/11/1993	68
1.040	Samantha Nikolaides Balloni	Médico Clínico Geral	368.891.198-94	21/12/1986	76
86	Wesley Gomes Teixeira	Médico Clínico Geral	042.641.766-62	14/11/1979	52
706	Aline Aparecida Junqueira	Médico do PSF 40 Horas	425.995.498-92	04/06/1996	80
1.216	Ana Clara Gomes Freitas	Médico do PSF 40 Horas	059.302.141-07	18/10/1997	52
286	Carlos Fernando Castro De Araújo	Médico do PSF 40 Horas	013.640.501-02	15/11/1987	88
733	Clari Mercè Pineda Villavicencio	Médico do PSF 40 Horas	084.173.091-10	25/10/1986	68
360	Diego Cunha Da Silva	Médico do PSF 40 Horas	417.021.838-82	25/09/1991	80
1.159	Drielen Camila Nascimento Leitão	Médico do PSF 40 Horas	452.572.428-50	21/05/1997	80
607	Endryo Miranda Rodrigues	Médico do PSF 40 Horas	469.942.698-09	27/12/1997	84
401	Giovana Dante Da Silva Vega Petkovic	Médico do PSF 40 Horas	403.904.568-88	14/05/1993	64
942	Giovana Dos Santos Lima	Médico do PSF 40 Horas	383.825.828-26	22/06/1989	76
404	Isabela Simoneti Busch	Médico do PSF 40 Horas	374.843.408-12	16/09/1987	84
835	Jéssica Yachio Wiesel	Médico do PSF 40 Horas	442.135.568-24	29/12/1996	92
112	Júlia Angeloni Fuentes	Médico do PSF 40 Horas	440.073.918-07	03/03/1996	76
622	Maria Eduarda Nunes Almeida	Médico do PSF 40 Horas	419.394.208-22	14/05/1993	76
1.176	Rayssa Claudia Oliveira Duarte	Médico do PSF 40 Horas	019.674.841-04	13/01/1994	60
1.206	Thomas Fessel Da Silva	Médico do PSF 40 Horas	454.819.688-94	28/03/1998	84
979	Gabriel Barreto Bastos	Médico Endocrinologista	036.223.375-67	14/11/1988	76
91	Rayssa Fabiana Chamma	Médico Endocrinologista	409.378.708-54	16/03/1993	76
904	Marcos Antônio Vieira Atanázio	Médico Ginecologista	050.464.464-56	09/06/1980	68
592	Mariana Miadaira	Médico Ginecologista	408.551.868-28	20/04/1992	72

1.047	Raquel Espagolla Santos	Médico Neurologista	415.070.308-60	20/01/1992	76
385	Adanna Débora Brunou Capila	Médico Pediatra	135.213.397-00	26/12/1991	76
541	Claudia Cipolla Fasanella	Médico Pediatra	261.342.078-29	19/11/1976	52
1.139	Karla Daniane Teles Batista Cantuária	Médico Pediatra	049.586.346-73	06/10/1980	72
478	Mariana Albertinazzi De Souza Pachani	Médico Pediatra	370.091.758-96	08/04/1989	80
770	Helen Furlan Torina	Médico Psiquiatra	418.441.448-60	26/05/1993	76
551	Luisa Carareto Ferreira	Médico Psiquiatra	266.541.048-62	08/02/1980	76
399	Aloma Guinami Scabora	Médico Reumatologista	368.947.488-45	28/04/1989	64
1.014	Diego De Paula Ferreira Nunes	Médico Reumatologista	074.613.876-85	15/07/1992	80
1.155	Douglas Squizzato Leite	Médico Reumatologista	073.685.709-55	29/03/1990	68
1.051	Gustavo Ornelas Peres	Médico Urologista	705.406.831-91	15/05/1980	60
661	Abdiel Julio Contiero	Técnico de Enfermagem	398.546.698-07	16/01/1998	72
1.005	Adonaldo Jose Pacheco	Técnico de Enfermagem	109.241.698-69	14/09/1972	40
15	Adriana Pires Cardoso	Técnico de Enfermagem	265.900.578-85	17/07/1974	56
563	Adriele Lopes Da Silva Bastos	Técnico de Enfermagem	041.157.802-23	19/02/1996	52
903	Alana Ribeiro Santos Pereira	Técnico de Enfermagem	466.528.538-17	20/10/1997	48
494	Alana Sanches Da Silva	Técnico de Enfermagem	390.564.118-61	17/02/1995	72
1.245	Alcebiades Peluso Junior	Técnico de Enfermagem	282.457.958-79	01/06/1979	68
646	Alessandra Aparecida Candido	Técnico de Enfermagem	310.353.268-76	27/10/1982	56
1.068	Alessandra Gomes Da Silva	Técnico de Enfermagem	050.349.936-60	01/09/1977	56
105	Alexandra Maria Oseas Da Silva	Técnico de Enfermagem	263.986.368-13	14/07/1977	68
166	Alexsandra Cristiane Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem	300.591.458-54	24/10/1982	72
201	Alice Galvani Carreira	Técnico de Enfermagem	335.226.158-08	09/09/1992	64
47	Aline Almeida Bomfim	Técnico de Enfermagem	057.396.475-09	31/05/1987	56
641	Aline Ferraretto Elias Siqueira	Técnico de Enfermagem	331.715.588-40	20/05/1984	64
28	Aline Pessoa Agudo	Técnico de Enfermagem	229.045.328-54	21/04/1987	56
1.073	Aline Vilela Pereira Da Silva	Técnico de Enfermagem	426.537.758-08	08/01/1993	68
913	Amanda Caroline Gonçalves Nunes	Técnico de Enfermagem	362.808.928-08	23/09/1988	68
996	Amanda Cristina Santos De Oliveira	Técnico de Enfermagem	448.941.978-39	08/07/1996	72
219	Ana Carla Da Silva Moraes	Técnico de Enfermagem	438.218.068-69	05/07/1996	72
790	Ana Carla Fontes Vasconcelos Beraldo	Técnico de Enfermagem	175.575.368-35	13/04/1973	52
943	Ana Cristina Bruneli Poletto	Técnico de Enfermagem	228.640.178-06	19/11/1982	68
1.067	Ana Luiza Moscon Santos	Técnico de Enfermagem	472.909.678-95	28/04/1998	60
601	Ana Maria Bento De Araujo	Técnico de Enfermagem	245.754.198-00	01/06/1974	44
254	Ana Paula De Oliveira	Técnico de Enfermagem	418.199.708-17	02/06/1992	40
466	Ana Paula De Souza Hereczuk	Técnico de Enfermagem	373.023.408-03	13/01/1987	60
220	Ana Paula Inacio Barroso	Técnico de Enfermagem	056.214.636-92	04/02/1982	72
490	Ana Paula Ribeiro Zanolli	Técnico de Enfermagem	330.033.148-07	19/07/1985	68
39	Ana Paula Tibério	Técnico de Enfermagem	356.784.328-18	14/09/1987	48
909	Andre Vieira Fustaine	Técnico de Enfermagem	388.768.898-84	16/02/1990	40
1.096	Andresa Mancini Feliciano	Técnico de Enfermagem	290.448.768-99	07/01/1981	84
429	Andreza Góes Soares	Técnico de Enfermagem	216.900.608-75	06/06/1982	64
1.063	Andreza Grabikoski Marafon	Técnico de Enfermagem	059.939.259-22	25/12/1983	64
379	Angelina dos Santos C. V. de Oliveira	Técnico de Enfermagem	286.068.868-40	29/11/1978	80
222	Antonia Andréa Silva Teixeira	Técnico de Enfermagem	040.622.904-05	17/08/1979	44
270	Antonio Geraldo Da Silva	Técnico de Enfermagem	067.278.638-90	03/05/1961	56
1.168	Ariane Cristina De Souza Silva	Técnico de Enfermagem	347.741.518-31	16/09/1986	52
190	Arleide Amancio De Souza Severino	Técnico de Enfermagem	258.644.718-28	22/04/1977	44
675	Aurilede Meneses Fragoso	Técnico de Enfermagem	481.948.753-15	01/01/1970	32
163	Barbara Gomes De Souza	Técnico de Enfermagem	326.584.318-13	03/02/1985	72
680	Beatriz De Souza Pinto	Técnico de Enfermagem	425.655.738-55	04/02/1998	52
178	Beatriz Rodrigues Altafini	Técnico de Enfermagem	489.304.148-77	25/04/1999	76
285	Bruna Carvalho Ferreira	Técnico de Enfermagem	341.891.168-40	14/08/1991	88
865	Bruna De Oliveira	Técnico de Enfermagem	233.630.518-67	16/06/1993	72
118	Camila Dos Santos	Técnico de Enfermagem	444.539.968-02	31/01/1997	60

798	Camila Fabiana Emygdio V. De Salles	Técnico de Enfermagem	318.749.658-03	14/02/1985	68
915	Camila Souza Da Silva	Técnico de Enfermagem	329.983.898-99	03/01/1985	64
301	Carina Bezerra De Souza Silva	Técnico de Enfermagem	319.383.688-51	27/08/1984	40
1.053	Carla Daniele Fonseca M. Guidine	Técnico de Enfermagem	100.946.127-30	23/06/1983	48
559	Carmen De Fatima Leonel De	Técnico de Enfermagem	316.301.848-37	03/05/1982	68
1.254	Carolina Ferraz	Técnico de Enfermagem	408.915.768-43	04/12/1998	64
723	Carolina Ferraz Luzetti De Souza	Técnico de Enfermagem	425.012.658-74	16/12/1993	72
862	Carolina Rodrigues De Souza	Técnico de Enfermagem	496.420.588-63	04/03/1998	48
999	Caroline Aparecida Campanhol Leite	Técnico de Enfermagem	226.421.898-30	10/01/1981	56
842	Caroline Fernandes Da Silva	Técnico de Enfermagem	451.604.888-47	14/07/1995	60
897	Célia Regina Amaro R. Raimundo	Técnico de Enfermagem	250.690.698-37	17/06/1975	36
1.252	Cintia Basaglia	Técnico de Enfermagem	252.722.758-96	21/06/1977	64
577	Clara Rosana Tavares	Técnico de Enfermagem	328.529.668-24	05/06/1981	32
305	Clariana Schmidt Fernandes	Técnico de Enfermagem	302.232.718-88	04/10/1980	60
854	Claudia Aparecida Ferreira	Técnico de Enfermagem	110.054.998-61	24/02/1969	52
1.144	Claudia Brito Da Silva	Técnico de Enfermagem	051.722.084-96	02/03/1971	60
88	Cláudia Pereira De Sousa	Técnico de Enfermagem	439.885.042-20	14/11/1972	68
146	Cláudio Deoderio Junior	Técnico de Enfermagem	464.950.278-00	01/07/1999	32
887	Cleidiana Babosa Rodrigues Silva	Técnico de Enfermagem	304.786.148-02	17/09/1981	40
1.138	Cleonice Stenico	Técnico de Enfermagem	175.665.268-63	17/03/1969	64
573	Clesia Fontes Rodrigues	Técnico de Enfermagem	126.933.487-57	09/01/1986	44
503	Cristiane Marques Touma	Técnico de Enfermagem	386.766.418-89	22/05/1997	44
390	Cristiane Vanessa L. Da Silva Pinto	Técnico de Enfermagem	222.726.898-09	05/06/1981	40
1.182	Cristiano Giacomeli	Técnico de Enfermagem	336.797.678-46	29/05/1986	72
342	Daiane Vieira Camargo De Andrade	Técnico de Enfermagem	376.129.748-35	26/12/1988	68
42	Dalton Antonio Gargetti	Técnico de Enfermagem	065.264.529-14	09/03/1993	52
211	Daniela Álvares Gimenes	Técnico de Enfermagem	192.122.428-20	15/07/1974	32
1.231	Daniela Cristina Lopes Julio	Técnico de Enfermagem	151.208.698-31	29/07/1976	60
188	Danielle Aparecida Carvalho Oliveira	Técnico de Enfermagem	473.711.438-33	09/12/1998	64
389	Danielle Souza Rosa	Técnico de Enfermagem	368.905.938-04	09/12/1988	68
445	Débora De Camargo	Técnico de Enfermagem	422.983.038-60	25/11/1993	68
1.123	Débora Michelle Oliveira	Técnico de Enfermagem	261.782.878-60	04/10/1978	84
961	Denise Meireles Candido	Técnico de Enfermagem	335.383.498-27	28/02/1985	68
1.121	Derilyn Esteves Corrêa	Técnico de Enfermagem	299.556.498-36	02/05/1980	68
1.130	Derly Esteves Corrêa	Técnico de Enfermagem	309.846.898-00	05/05/1978	68
1.140	Diana Aparecida Garcia Pereira	Técnico de Enfermagem	334.186.978-60	19/04/1979	44
338	Eder Amaro De Souza	Técnico de Enfermagem	298.053.888-40	21/01/1983	56
1.034	Edivana Cazon Dos Santos	Técnico de Enfermagem	469.642.278-06	21/03/1997	64
545	Edna Santana Rodrigues	Técnico de Enfermagem	309.519.538-93	14/09/1979	52
235	Edson Marcio Rizzi De Oliveira	Técnico de Enfermagem	139.465.088-47	04/04/1971	56
337	Elaine Patricia Alves Lucca	Técnico de Enfermagem	175.572.398-90	17/10/1974	56
626	Elaine Regina Franquinho	Técnico de Enfermagem	315.851.508-35	09/05/1979	64
1.035	Elaine Rosimeire Gonsaga De Sousa	Técnico de Enfermagem	288.822.238-84	04/06/1980	40
425	Elenice Marques De Oliveira	Técnico de Enfermagem	123.273.548-54	20/04/1972	56
737	Elenir Dos Santos Marques Mativi	Técnico de Enfermagem	315.678.538-54	31/10/1983	52
1.210	Elery Jule Nagy Gomes	Técnico de Enfermagem	245.946.508-48	22/05/1976	44
1.103	Eliana Claudineia Lambstein	Técnico de Enfermagem	109.911.218-48	31/07/1969	68
436	Eliana Dos Santos Cabral	Técnico de Enfermagem	284.728.848-13	02/04/1978	56
975	Eliane Cruz Souza Bessa	Técnico de Enfermagem	298.537.348-42	18/12/1978	88
484	Elisete Trajano De Castro	Técnico de Enfermagem	612.390.114-15	01/01/1969	36
571	Emerson Bezerra Dos Santos	Técnico de Enfermagem	257.796.228-25	30/04/1976	64
766	Emiliane De Castro Pedreira Filetti	Técnico de Enfermagem	435.499.078-42	18/06/1994	52
761	Erica Faro Leite	Técnico de Enfermagem	280.537.098-85	14/03/1981	48
1.175	Eva Vilma Elias Fermio	Técnico de Enfermagem	222.190.018-90	26/05/1980	60
1.012	Evilin Vanessa Biondo Ferreira	Técnico de Enfermagem	385.298.008-93	11/12/1989	60

938	Fabiola Dos Santos Jesus	Técnico de Enfermagem	041.827.555-61	01/11/1992	64
1.076	Felipe Henrique Buso	Técnico de Enfermagem	355.781.918-35	16/09/1986	68
4	Felipe William Beinotte	Técnico de Enfermagem	342.985.048-75	28/06/1984	80
349	Fernanda Correa Alves Casadei Celso	Técnico de Enfermagem	278.404.118-27	29/06/1979	72
1.038	Fernanda De Carvalho Vital Pereira	Técnico de Enfermagem	401.698.218-97	26/10/1991	64
164	Fernanda Dos Santos	Técnico de Enfermagem	284.732.428-31	06/04/1979	48
803	Fernanda Fortuna Dos Reis	Técnico de Enfermagem	418.001.328-24	09/07/1992	40
1.238	Fernanda Muniz De Aguiar Massoni	Técnico de Enfermagem	091.487.416-04	10/08/1987	64
161	Fernanda Raquel Sabino	Técnico de Enfermagem	282.678.888-45	23/06/1979	68
698	Flavia Fernanda Beraldo	Técnico de Enfermagem	445.270.618-52	13/03/1996	60
13	Francisca Alana Dos Santos Aguiar	Técnico de Enfermagem	228.169.208-60	16/11/1985	68
786	Franklin Aparecido Pereira	Técnico de Enfermagem	291.086.548-75	03/12/1980	32
1.215	Gabriel Trevellin Honorio	Técnico de Enfermagem	511.241.768-45	18/09/2001	60
202	Geisiele Camila Calça	Técnico de Enfermagem	439.818.748-03	12/04/1995	84
775	Gessica Viera Da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	858.739.745-19	15/04/1996	60
1.037	Gilson Lopes Romualdo	Técnico de Enfermagem	175.678.128-19	24/11/1972	52
608	Gilvana Isaura Da Silva Passos	Técnico de Enfermagem	864.525.924-91	09/11/1969	24
640	Giovanna Letícia Pescadori	Técnico de Enfermagem	448.938.128-07	03/09/2001	68
678	Gislaine Santos De Oliveira	Técnico de Enfermagem	352.750.878-37	09/10/1987	72
46	Gislene Maria Santos	Técnico de Enfermagem	369.870.208-84	08/02/1989	52
85	Gleiciane Gomes Nunes Lima	Técnico de Enfermagem	010.788.095-42	18/11/1986	52
324	Graziele De Oliveira Santos	Técnico de Enfermagem	377.680.448-35	15/12/1989	52
556	Grecia Carneiro Paulino Pires	Técnico de Enfermagem	192.164.128-28	25/03/1975	36
653	Gustavo Fernando Silveira	Técnico de Enfermagem	450.727.548-20	06/07/1997	56
1.055	Helen Orlandin	Técnico de Enfermagem	433.360.428-10	15/06/2000	80
415	Hellen Cristina Da Silva Manso	Técnico de Enfermagem	217.738.478-80	12/01/1981	64
949	Ilde Da Silva Caires Galdino	Técnico de Enfermagem	294.050.938-78	10/12/1979	44
498	Ingrid Rocha Da Silva	Técnico de Enfermagem	446.358.398-50	04/03/1995	64
424	Iris Do Nascimento Bianck Silva	Técnico de Enfermagem	460.932.938-74	24/01/2001	60
526	Isabel Cristina Rodrigues Quirino	Técnico de Enfermagem	307.011.368-04	19/11/1976	44
234	Isabela Souza Campos	Técnico de Enfermagem	490.099.168-63	02/03/2000	84
644	Itailane Do Carmo Fernandes	Técnico de Enfermagem	083.700.575-27	23/12/1997	40
350	Ivanira Cesario	Técnico de Enfermagem	028.045.058-39	23/01/1960	44
820	Jamile Jaqueline Marcelino Barboza	Técnico de Enfermagem	393.793.578-93	16/08/1990	52
1.122	Janaina Aparecida Da Silva Felipe	Técnico de Enfermagem	371.781.918-64	17/02/1986	56
1.164	Janaina Ferreira Da Costa De Almeida	Técnico de Enfermagem	290.262.588-01	23/06/1981	44
54	Janina Pereira Braga Kravitz	Técnico de Enfermagem	328.513.058-08	12/06/1982	52
1.089	Janymecia Barbosa Nascimento	Técnico de Enfermagem	698.698.555-04	21/05/1975	56
955	Jaqueline Fabiana Polezi	Técnico de Enfermagem	196.884.018-46	30/11/1974	28
400	Jaqueline Lima Dos Santos	Técnico de Enfermagem	299.565.808-21	29/10/1981	80
40	Jeferson Oliveira Polito	Técnico de Enfermagem	399.499.698-83	03/10/1992	68
1.251	Jennifer Carvalho	Técnico de Enfermagem	388.188.438-69	22/08/1989	64
296	Jennifer Crislen Dos Santos Ferreira	Técnico de Enfermagem	390.416.768-56	31/12/1989	52
491	Jerusa De Fatima B. De Oliveira	Técnico de Enfermagem	398.085.868-56	23/08/1989	60
1.190	Jéssica Caroline Amorim Gonçalves	Técnico de Enfermagem	442.469.248-57	28/11/1994	76
62	Jessica Maria Rodrigues Medeiros	Técnico de Enfermagem	031.264.621-62	07/01/1991	52
665	Joana Nascimento Gomes	Técnico de Enfermagem	335.627.038-99	12/11/1984	76
1.241	Jose Cesar De Souza	Técnico de Enfermagem	352.289.088-46	06/02/1989	60
866	Joseph Vitor Lins Silva	Técnico de Enfermagem	014.822.244-70	22/05/2001	48
974	Josiane De Paula Ferreira	Técnico de Enfermagem	154.738.078-01	10/03/1974	52
583	Julia Chiodi Da Silva	Técnico de Enfermagem	456.802.078-69	22/06/1999	80
38	Julia Fogaça Dos Santos	Técnico de Enfermagem	490.837.458-99	22/11/1999	72
63	Juliete Sales Pereira	Técnico de Enfermagem	402.801.828-56	02/10/1990	64
709	Karina Rosa Do Nascimento	Técnico de Enfermagem	367.249.888-29	25/04/1997	44
293	Karla Regina Correia	Técnico de Enfermagem	376.210.468-99	24/10/1985	64

422	Katia Aparerecida Werneque Pavan	Técnico de Enfermagem	310.365.488-05	17/06/1983	68
119	Keite Roberta De Campos Zen	Técnico de Enfermagem	383.649.868-56	15/02/1988	60
435	Kellen Franco De Lacerda	Técnico de Enfermagem	213.782.758-10	23/04/2016	44
1.170	Kelli Cristina Colazante	Técnico de Enfermagem	321.789.078-73	07/04/1985	68
278	Kerlin Genoveva B. S. De Paula Leite	Técnico de Enfermagem	225.570.768-30	22/03/1983	56
605	Larissa Adelini Ferreira Bernardino	Técnico de Enfermagem	461.760.748-00	25/04/1999	60
1.022	Larissa Barbosa Morais	Técnico de Enfermagem	416.038.998-80	31/01/1995	44
612	Larissa Fernanda Passuelo	Técnico de Enfermagem	229.322.238-10	06/06/1994	44
624	Laudicea Conceicao Da Silva	Técnico de Enfermagem	062.630.404-08	22/02/1983	52
978	Lea Ferreira Dos Santos	Técnico de Enfermagem	265.748.558-88	09/05/1977	44
239	Leandro Amaral	Técnico de Enfermagem	260.218.728-35	15/08/1975	80
420	Léia Paula Barbosa	Técnico de Enfermagem	334.529.278-57	07/09/1980	68
489	Lenilson Araújo Da Conceição	Técnico de Enfermagem	055.547.164-07	04/07/1985	56
520	Leonardo Gozetto De Lima	Técnico de Enfermagem	500.875.118-27	15/11/2000	84
299	Leonardo Santana Barreto	Técnico de Enfermagem	056.463.645-23	01/03/1994	52
318	Letícia Emarielle Dos Reis Santana	Técnico de Enfermagem	390.741.168-41	07/10/1989	44
265	Leticia Fernandes Da Silva	Técnico de Enfermagem	352.751.718-97	04/10/1985	44
1.065	Leticia Justiniano Da Cruz	Técnico de Enfermagem	107.672.447-70	25/12/1983	56
304	Leticia Stocco Hilario	Técnico de Enfermagem	376.507.668-61	18/09/1988	72
496	Lidiane Vanise Paschoal Aguiar Santos	Técnico de Enfermagem	339.308.848-36	01/01/1985	64
1.237	Lilian Fernanda Rossi	Técnico de Enfermagem	273.597.178-33	05/07/1978	72
439	Luana Soares Goecking	Técnico de Enfermagem	451.312.418-04	14/05/1994	60
383	Luciana Chrepussi Roseiro	Técnico de Enfermagem	317.267.518-13	27/10/1982	68
76	Luciana Garghetti	Técnico de Enfermagem	036.666.729-73	05/05/1982	44
756	Luciani Hunger	Técnico de Enfermagem	077.322.028-30	19/01/1966	60
575	Lucicleide Barbosa Da Silva	Técnico de Enfermagem	164.893.708-08	03/07/1976	52
1	Luciene Barbosa Da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	055.484.589-06	01/04/1985	52
948	Lucimara Da Silva Camargo Barros	Técnico de Enfermagem	222.939.438-01	02/10/1981	36
515	Lucineia Eugenia Polizel Menegon	Técnico de Enfermagem	271.212.578-90	12/11/1978	56
512	Lucy Itamara Godoi	Técnico de Enfermagem	799.814.106-91	31/03/1974	68
290	Luis Guilherme Barboza	Técnico de Enfermagem	474.874.018-39	08/01/1998	60
565	Magali Cristina Banzato	Técnico de Enfermagem	251.836.378-57	1074-08-31	72
143	Maraisa Bernava	Técnico de Enfermagem	341.511.058-32	19/06/1985	56
632	Marcela Domingas Ribeiro De Mello	Técnico de Enfermagem	324.479.158-10	07/12/1983	48
371	Marcela Poppi	Técnico de Enfermagem	218.209.778-38	09/06/1982	40
141	Marcelle Regiane Gomes Da Rocha	Técnico de Enfermagem	218.844.018-80	14/10/1980	60
57	Marcia Cristina Bombo	Técnico de Enfermagem	217.176.978-52	15/03/1980	68
249	Márcia De Fátima Stefani Lopes	Técnico de Enfermagem	168.001.518-40	11/08/1972	56
1.199	Marcinia De Fátima Pires De Lima	Técnico de Enfermagem	294.701.318-27	07/02/1975	56
1.172	Marcio Damasceno Santos	Técnico de Enfermagem	355.183.348-69	05/12/1986	52
1.060	Margarete Marques Batista	Técnico de Enfermagem	276.998.248-65	23/03/1980	28
1.101	Maria Alda Soares Da Silva	Técnico de Enfermagem	970.983.106-20	15/11/1972	48
708	Maria Amélia Correia	Técnico de Enfermagem	368.086.948-77	16/11/1988	60
634	Maria De Fátima Da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	303.504.958-07	11/12/1981	52
896	Maria De Fátima Sousa Gonçalves	Técnico de Enfermagem	094.212.006-08	29/06/1986	56
822	Maria Emilia Ferreira	Técnico de Enfermagem	267.532.458-20	28/04/1975	40
1.058	Maria Gizele Cavalcante Bortoleto	Técnico de Enfermagem	530.406.602-25	21/05/1977	44
1.135	Maria Pinheiro De Jesus	Técnico de Enfermagem	067.649.768-30	12/07/1962	44
534	Maria Rosa Dos Santos	Técnico de Enfermagem	139.316.978-35	22/01/1971	64
564	Maria Rosária Franca Jardim	Técnico de Enfermagem	270.241.248-30	01/04/2017	40
1.204	Mariana Dias Gomez	Técnico de Enfermagem	354.361.268-98	01/08/1986	64
711	Mariane Kelly Santos De Oliveira	Técnico de Enfermagem	430.152.868-70	18/07/1991	76
824	Mariete Ferreira Ramos	Técnico de Enfermagem	095.673.816-82	13/05/1987	60
3	Marines Rodrigues Guimaraes	Técnico de Enfermagem	365.638.398-78	13/07/1986	16
364	Maristela De Carvalho Rodrigues	Técnico de Enfermagem	123.738.648-94	02/01/1971	52

719	Marlene Andrades Scarpelini	Técnico de Enfermagem	180.874.868-97	14/04/1972	60
171	Marta Roberta Quintino	Técnico de Enfermagem	293.066.688-99	26/12/1976	56
1.028	Marta Silva Alves Souza	Técnico de Enfermagem	313.138.558-80	04/11/1982	76
75	Martiniano Alves De Brito	Técnico de Enfermagem	194.799.578-25	21/07/1974	48
638	Mayara Godoy Da Silva	Técnico de Enfermagem	483.811.628-40	04/01/2000	68
159	Mayara Souza De Carvalho Silva	Técnico de Enfermagem	383.732.658-64	21/04/1989	72
7	Michele Aparecida Garcia Da Silva	Técnico de Enfermagem	306.200.698-64	09/04/1983	60
986	Michele Fernanda Da Silva	Técnico de Enfermagem	383.402.878-93	13/05/1989	60
378	Michelle Sturion Rocha	Técnico de Enfermagem	397.199.978-69	10/05/1991	44
806	Milene Brieda Wolf	Técnico de Enfermagem	327.510.768-23	28/03/1984	80
1.085	Mirian Roque De Amorim	Técnico de Enfermagem	326.926.708-84	23/10/1985	52
614	Miriele Massoca Lopes	Técnico de Enfermagem	488.885.238-39	27/10/2000	60
70	Mônica Jesus De Souza	Técnico de Enfermagem	418.199.558-50	24/03/1993	72
964	Monica Juliana Da Silva	Técnico de Enfermagem	365.800.598-00	27/11/1984	48
523	Monise Camille Fornasiari	Técnico de Enfermagem	450.685.838-71	19/08/1995	64
144	Nadia De Lima	Técnico de Enfermagem	257.754.178-36	14/02/1977	36
914	Naila Carolina Mazoti Dos Santos	Técnico de Enfermagem	363.469.248-00	23/01/1990	80
1.031	Nailza Da Silva Santana	Técnico de Enfermagem	046.522.935-26	23/07/1989	52
431	Natalia Aparecida F. Lourenço Galvão	Técnico de Enfermagem	463.113.538-73	13/05/1998	52
772	Natalia Barros De Oliveira	Técnico de Enfermagem	474.808.628-90	23/12/1996	76
1.109	Natalina Ferreira De Souza	Técnico de Enfermagem	100.584.166-76	17/12/1989	56
298	Nayara Krishna De Mello Godoy	Técnico de Enfermagem	445.562.318-33	11/06/1994	72
894	Nefretires Galdino De Melo	Técnico de Enfermagem	265.060.458-17	02/02/1977	44
823	Neilimar Aparecida De Almeida	Técnico de Enfermagem	106.161.236-80	10/09/1989	76
839	Neuza Aparecida Nunes Fraga Aguiar	Técnico de Enfermagem	139.609.608-67	04/05/1970	68
447	Noemi Rodrigues Ramos De Oliveira	Técnico de Enfermagem	459.864.728-02	17/03/1998	68
340	Patricia Aparecida Trevisan	Técnico de Enfermagem	269.311.078-52	02/11/1978	56
884	Patrícia Cristina Zanni Pestana	Técnico de Enfermagem	276.040.518-47	21/08/1977	28
380	Patrícia Fernandes Camacho	Técnico de Enfermagem	450.932.568-11	30/11/1995	80
851	Paula Aparecida Pinheiro	Técnico de Enfermagem	271.257.148-70	17/01/1978	44
780	Paula Caroline Carmona Pereira	Técnico de Enfermagem	294.350.918-30	24/10/1979	72
388	Priscila Lourenço De Cerqueira	Técnico de Enfermagem	324.367.828-57	27/11/1983	72
832	Priscila Silva Souza De Oliveira	Técnico de Enfermagem	384.050.908-43	22/06/1989	72
323	Priscila Wasicovichi	Técnico de Enfermagem	331.069.888-27	30/07/1985	64
722	Pryscilla Maurício Dos Santos	Técnico de Enfermagem	318.067.718-02	02/02/1985	68
639	Rafaella Da Silva Santana	Técnico de Enfermagem	047.558.365-57	05/06/1991	84
288	Ramon Andrew B. Da Silva Dos Santos	Técnico de Enfermagem	361.175.258-42	19/02/1999	80
31	Raquel Patrícia Felipe	Técnico de Enfermagem	123.334.718-75	16/07/1971	48
713	Rayanne Da Silva Ferreira	Técnico de Enfermagem	055.966.765-51	05/07/1993	60
480	Rayssa Isabelly Dos Reis Sena	Técnico de Enfermagem	480.235.188-79	25/11/2000	76
37	Regiane Janaína Prado Tancredo	Técnico de Enfermagem	311.902.668-90	09/03/1981	64
106	Regiane Miranda Batista	Técnico de Enfermagem	422.816.668-75	08/04/1994	72
990	Reginaldo Aparecido Dos Santos	Técnico de Enfermagem	277.043.818-22	16/04/1979	44
329	Renata Nogueira De Lima	Técnico de Enfermagem	373.148.688-16	29/05/1987	72
749	Renato Ramos De Souza	Técnico de Enfermagem	363.135.778-84	28/02/1987	44
1.165	Ricardo De Sousa Tonieto	Técnico de Enfermagem	380.447.608-22	25/01/1991	60
29	Riménia Garcia Duarte Dresch	Técnico de Enfermagem	010.972.361-96	14/05/1986	60
960	Riolando Barbieri	Técnico de Enfermagem	319.321.808-18	07/06/1984	64
32	Roberta Cristina R. De Almeida	Técnico de Enfermagem	479.724.258-25	12/11/1999	76
1.011	Rodrigo De Moura Moraes	Técnico de Enfermagem	338.846.658-04	08/11/1984	60
314	Rodrigo Ferreira Rodrigues	Técnico de Enfermagem	343.288.328-59	28/06/1986	64
50	Rosalina Maria Da Silva	Técnico de Enfermagem	362.165.018-01	27/11/1987	56
1.156	Rosalina Dos Santos Minetto	Técnico de Enfermagem	262.665.508-22	15/09/1973	56
421	Rosana Aparecida De Sa Lourenço	Técnico de Enfermagem	324.767.708-92	30/07/1983	68
27	Rosana Matos De Godoy	Técnico de Enfermagem	222.280.118-43	05/09/1981	68
310	Rosane Amador De Santana	Técnico de Enfermagem	030.407.028-90	05/08/1960	40
704	Rosângela De Castro Farias Thome	Técnico de Enfermagem	288.136.028-98	26/03/1962	64

107	Rosangela Fernandes Menezes	Técnico de Enfermagem	063.952.486-93	05/03/1985	56
1.143	Rose Meri Guidine	Técnico de Enfermagem	071.365.317-56	16/03/1976	68
377	Roseane Cristina Lopes	Técnico de Enfermagem	317.610.608-48	12/04/1983	60
1.019	Rosemary Ferreira	Técnico de Enfermagem	365.651.098-93	12/06/1970	36
474	Rosiane Rocha Da Silva	Técnico de Enfermagem	002.102.035-36	20/07/1978	56
635	Rosilda Josefa De Farias	Técnico de Enfermagem	223.918.238-51	26/09/1978	48
643	Rosy Mery Winter	Técnico de Enfermagem	473.646.709-63	16/12/1963	60
618	Saete Soares Martins	Técnico de Enfermagem	254.110.958-08	05/09/1975	48
1.198	Samantha Cavenaghi Figueiró Jammal	Técnico de Enfermagem	222.102.988-73	24/03/1981	52
227	Sandra Daiane De Souza Lima	Técnico de Enfermagem	334.151.418-02	27/12/1983	32
84	Sandra Etelvina Mellotto	Técnico de Enfermagem	284.065.978-60	26/09/1979	32
236	Sandra Laynã De Mattos	Técnico de Enfermagem	462.628.258-00	16/01/1998	80
916	Santina Franca Roza Tavares	Técnico de Enfermagem	063.244.658-70	04/10/1961	76
261	Sara Quintino	Técnico de Enfermagem	288.783.248-41	24/10/1977	52
535	Selma Maria Bertoline	Técnico de Enfermagem	271.540.068-38	01/06/1978	68
271	Sergio Henrique Domingues	Técnico de Enfermagem	285.873.118-75	26/05/1978	68
357	Sias Vaz Brito	Técnico de Enfermagem	319.962.188-08	18/07/1984	76
603	Silvia Da Silva	Técnico de Enfermagem	264.527.518-40	22/07/1972	60
1.153	Silvia Regina Fernandes	Técnico de Enfermagem	190.335.398-02	04/10/1973	48
1.062	Simone Pereira	Técnico de Enfermagem	333.925.858-90	08/04/1985	72
1.027	Stefany Rodrigues Carvalho	Técnico de Enfermagem	496.823.868-10	02/04/2001	56
777	Sueli Dos Santos Dias	Técnico de Enfermagem	171.610.118-25	01/10/1975	60
1.247	Tainá Cristina Dos Santos	Técnico de Enfermagem	457.914.138-58	27/09/1997	64
336	Tamires Magri Da Silva	Técnico de Enfermagem	459.048.748-98	19/02/1997	44
335	Tatiana Maia Girardi	Técnico de Enfermagem	190.309.118-75	19/02/1972	60
53	Tatiane Gomes Lisboa	Técnico de Enfermagem	372.723.058-43	18/09/1989	64
997	Tereza Cecília Bartu Dos Reis	Técnico de Enfermagem	274.732.028-63	01/01/1979	44
277	Thaís Aparecida Da Silva	Técnico de Enfermagem	086.490.329-40	31/10/1992	60
513	Thais Correia Da Silva	Técnico de Enfermagem	454.950.718-75	01/12/1995	64
428	Thais Fernanda Raimundo	Técnico de Enfermagem	325.366.548-85	18/08/1985	64
1.200	Thais Simões	Técnico de Enfermagem	446.756.758-59	25/10/1995	80
1.244	Thiago Lopes Ribeiro	Técnico de Enfermagem	430.481.638-16	31/07/1998	68
740	Valdênia Maria Da Costa R. Castro	Técnico de Enfermagem	190.261.738-06	15/04/1970	48
258	Valdete Obrelli	Técnico de Enfermagem	338.112.908-27	21/05/1986	44
1.183	Valdirene Cavalini Moreira	Técnico de Enfermagem	378.263.148-01	13/08/1988	68
177	Valdirene Moreira De Oliveira	Técnico de Enfermagem	073.105.276-58	14/07/1984	44
747	Valdirene Raquel Detoni	Técnico de Enfermagem	123.768.968-60	15/07/1970	52
507	Valdívia Rodrigues Da Cruz Oliveira	Técnico de Enfermagem	079.024.646-51	06/03/1984	64
472	Valeria Borges Rainha	Técnico de Enfermagem	317.234.938-13	02/12/1969	48
1.240	Valquíria Aparecida Cezar De Arruda	Técnico de Enfermagem	167.982.208-00	15/10/1973	36
1.142	Valquíria Marques Da Silva	Técnico de Enfermagem	271.818.658-54	05/09/1978	64
18	Vanessa Costa Moura De Oliveira	Técnico de Enfermagem	407.948.758-40	18/01/1993	68
1.086	Vanessa De Jesus Menezes	Técnico de Enfermagem	046.192.565-60	11/06/1995	84
280	Vânia Maria Quecini	Técnico de Enfermagem	154.893.748-70	04/05/1972	88
198	Vânia Santana Macedo Vieira	Técnico de Enfermagem	329.226.848-65	05/08/1985	56
1.023	Vanuza Batista	Técnico de Enfermagem	215.993.188-81	04/06/1972	72
12	Vanuza Batista Santana	Técnico de Enfermagem	081.542.486-89	10/01/1988	64
370	Vera Aparecida Pinto Leme	Técnico de Enfermagem	175.742.398-27	10/02/1969	40
889	Vilmar Carneiro Dos Santos	Técnico de Enfermagem	061.663.788-82	12/02/1967	84
1.032	Vinicius Codognoto Pereira	Técnico de Enfermagem	433.769.458-70	08/03/1996	64
628	Viviane Da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	470.135.298-50	29/05/1996	56
14	Viviane Fideles Da Silva	Técnico de Enfermagem	344.732.818-50	24/08/1982	56
295	Weliton Henrique Caproni	Técnico de Enfermagem	366.190.698-43	05/11/1987	72

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Divulgação

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021, para contratação por tempo determinado

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – LISTA PCD

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a classificação preliminar – lista PCD da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

Técnico de Enfermagem					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
400	Jaqueline Lima Dos Santos	299.565.808-21	29/10/1981	80	1
141	Marcelle Regiane Gomes Da Rocha	218.844.018-80	14/10/1980	60	2

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Divulgação

Luciano Santos Tavares de Almeida
 Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021, para contratação por tempo determinado

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – LISTA AFRODESCENDENTE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a classificação preliminar – lista afrodescendente da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

Enfermeiro Nível Superior					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
1.018	Alice Salomão Viana	457.311.248-09	18/12/1997	72	1
137	Amanda Rafaela De Araujo Ramos	382.881.788-20	11/04/1991	52	13
244	Ana Paula Meirelles	190.260.588-88	23/11/1974	60	4
931	Anderson Alex Egdio	371.315.798-74	14/05/1987	56	8
882	Andreia Paula Siqueira	404.533.388-60	14/07/1990	52	12
242	Aparecida Conceição Rosa	223.933.618-80	25/08/1980	52	11
1.091	Cintia Fernanda Arruda Zamariola De Arruda	259.466.538-06	05/11/1976	68	2
362	Claudiane Silva Rocha	347.079.838-98	31/07/1987	60	6
1.061	Evilyn Saldanha Gonçalves	442.568.498-23	30/10/1995	60	7
768	Ivonaldo Da Mota Andrade	440.199.958-42	06/04/1996	52	14
460	Jaqueline Dos Santos	069.703.375-96	09/07/1997	52	15
1.009	Margarete De Alencar Santana Oliveira	089.680.538-71	22/07/1966	52	9
440	Maria Da Soledade Fernandes Souza	227.307.238-46	14/05/1981	60	5
795	Rosemeire Aparecida De Moura Cruz	139.458.698-11	21/12/1971	52	10
755	Sabrina Alves Bezerra	604.050.213-48	29/12/1997	64	3

Médico do PSF 40 Horas

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
942	Giovana Dos Santos Lima	383.825.828-26	22/06/1989	76	1

Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
563	Adriele Lopes Da Silva Bastos	041.157.802-23	19/02/1996	52	73
1.245	Alcebiades Peluso Junior	282.457.958-79	01/06/1979	68	19
646	Alessandra Aparecida Candido	310.353.268-76	27/10/1982	56	52
166	Alexsandra Cristiane Ferreira Da Silva	300.591.458-54	24/10/1982	72	13
47	Aline Almeida Bomfim	057.396.475-09	31/05/1987	56	58
28	Aline Pessoa Agudo	229.045.328-54	21/04/1987	56	57
996	Amanda Cristina Santos De Oliveira	448.941.978-39	08/07/1996	72	17
1.067	Ana Luiza Moscon Santos	472.909.678-95	28/04/1998	60	46
220	Ana Paula Inacio Barroso	056.214.636-92	04/02/1982	72	12
1.168	Ariane Cristina De Souza Silva	347.741.518-31	16/09/1986	52	69
680	Beatriz De Souza Pinto	425.655.738-55	04/02/1998	52	74
118	Camila Dos Santos	444.539.968-02	31/01/1997	60	45
854	Claudia Aparecida Ferreira	110.054.998-61	24/02/1969	52	60
1.138	Cleonice Stenico	175.665.268-63	17/03/1969	64	29
188	Danielle Aparecida Carvalho Oliveira	473.711.438-33	09/12/1998	64	40
389	Danielle Souza Rosa	368.905.938-04	09/12/1988	68	28
961	Denise Meireles Candido	335.383.498-27	28/02/1985	68	24

1.121	Derilyn Esteves Corrêa	299.556.498-36	02/05/1980	68	22
1.130	Derly Esteves Corrêa	309.846.898-00	05/05/1978	68	18
436	Eliana Dos Santos Cabral	284.728.848-13	02/04/1978	56	50
571	Emerson Bezerra Dos Santos	257.796.228-25	30/04/1976	64	31
1.175	Eva Vilma Elias Fermino	222.190.018-90	26/05/1980	60	42
161	Fernanda Raquel Sabino	282.678.888-45	23/06/1979	68	20
13	Francisca Alana Dos Santos Aguiar	228.169.208-60	16/11/1985	68	26
775	Gessica Viera Da Silva Santos	858.739.745-19	15/04/1996	60	44
1.037	Gilson Lopes Romualdo	175.678.128-19	24/11/1972	52	62
678	Gislaine Santos De Oliveira	352.750.878-37	09/10/1987	72	14
46	Gislene Maria Santos	369.870.208-84	08/02/1989	52	70
653	Gustavo Fernando Silveira	450.727.548-20	06/07/1997	56	59
498	Ingrid Rocha Da Silva	446.358.398-50	04/03/1995	64	39
1.122	Janaina Aparecida Da Silva Felipe	371.781.918-64	17/02/1986	56	56
54	Janina Pereira Braga Kravitz	328.513.058-08	12/06/1982	52	66
1.089	Janymecia Barbosa Nascimento	698.698.555-04	21/05/1975	56	48
400	Jaqueline Lima Dos Santos	299.565.808-21	29/10/1981	80	3
1.251	Jennifer Carvalho	388.188.438-69	22/08/1989	64	37
62	Jessica Maria Rodrigues Medeiros	031.264.621-62	07/01/1991	52	72
665	Joana Nascimento Gomes	335.627.038-99	12/11/1984	76	7
974	Josiane De Paula Ferreira	154.738.078-01	10/03/1974	52	63
293	Karla Regina Correia	376.210.468-99	24/10/1985	64	34
1.170	Kelli Cristina Colazante	321.789.078-73	07/04/1985	68	25
278	Kerlin Genoveva Barroso S. De Paula Leite	225.570.768-30	22/03/1983	56	53
489	Lenilson Araújo Da Conceição	055.547.164-07	04/07/1985	56	55
1	Luciene Barbosa Da Silva Santos	055.484.589-06	01/04/1985	52	67
57	Marcia Cristina Bombo	217.176.978-52	15/03/1980	68	21
1.199	Marcinia De Fátima Pires De Lima	294.701.318-27	07/02/1975	56	47
634	Maria De Fátima Da Silva Oliveira	303.504.958-07	11/12/1981	52	65
534	Maria Rosa Dos Santos	139.316.978-35	22/01/1971	64	30
711	Mariane Kelly Santos De Oliveira	430.152.868-70	18/07/1991	76	8
364	Maristela De Carvalho Rodrigues	123.738.648-94	02/01/1971	52	61
171	Marta Roberta Quintino	293.066.688-99	26/12/1976	56	49
986	Michele Fernanda Da Silva	383.402.878-93	13/05/1989	60	43
1.085	Mirian Roque De Amorim	326.926.708-84	23/10/1985	52	68
70	Mônica Jesus De Souza	418.199.558-50	24/03/1993	72	15
914	Naila Carolina Mazoti Dos Santos	363.469.248-00	23/01/1990	80	4
1.031	Nailza Da Silva Santana	046.522.935-26	23/07/1989	52	71
772	Natalia Barros De Oliveira	474.808.628-90	23/12/1996	76	9
780	Paula Caroline Carmona Pereira	294.350.918-30	24/10/1979	72	11
722	Pryscilla Maurício Dos Santos	318.067.718-02	02/02/1985	68	23
639	Rafaela Da Silva Santana	047.558.365-57	05/06/1991	84	2
480	Rayssa Isabelly Dos Reis Sena	480.235.188-79	25/11/2000	76	10
106	Regiane Miranda Batista	422.816.668-75	08/04/1994	72	16
314	Rodrigo Ferreira Rodrigues	343.288.328-59	28/06/1986	64	35
107	Rosângela Fernandes Menezes	063.952.486-93	05/03/1985	56	54
474	Rosiane Rocha Da Silva	002.102.035-36	20/07/1978	56	51
236	Sandra Laynã De Mattos	462.628.258-00	16/01/1998	80	5
261	Sara Quintino	288.783.248-41	24/10/1977	52	64
357	Sias Vaz Brito	319.962.188-08	18/07/1984	76	6
777	Sueli Dos Santos Dias	171.610.118-25	01/10/1975	60	41
53	Tatiane Gomes Lisboa	372.723.058-43	18/09/1989	64	38
428	Thais Fernanda Raimundo	325.366.548-85	18/08/1985	64	33
1.183	Valdirene Cavalini Moreira	378.263.148-01	13/08/1988	68	27
507	Valdívia Rodrigues Da Cruz Oliveira	079.024.646-51	06/03/1984	64	32
12	Vanuza Batista Santana	081.542.486-89	10/01/1988	64	36
889	Vilmar Carneiro Dos Santos	061.663.788-82	12/02/1967	84	1

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Divulgação

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021, para contratação por tempo determinado

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – LISTA GERAL

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a classificação preliminar – lista geral da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

Enfermeiro Nível Superior					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
827	Adriana Lopes Ferreira	277.436.468-07	04/02/1976	72	3
817	Agnes Marcela De Carvalho Dominges	456.081.428-70	29/11/1996	56	58
738	Alice Pinheiro Moura	015.800.172-90	27/04/1994	64	22
1.018	Alice Salomão Viana	457.311.248-09	18/12/1997	72	6
199	Aline Aparecida De Oliveira	216.948.638-08	05/02/1982	52	76
730	Aline Corazza Corrêa	214.363.078-64	27/03/1980	68	10
67	Aline Maria Muller	221.944.158-07	12/06/1979	52	71
137	Amanda Rafaela De Araujo Ramos	382.881.788-20	11/04/1991	52	83
244	Ana Paula Meirelles	190.260.588-88	23/11/1974	60	28
695	Ana Paula Alves Siqueira	359.539.958-73	13/09/1987	52	80
1.071	Ana Paula Pinatti Cardoso	009.430.781-48	28/02/1992	52	84
114	Ana Paula Ribeiro Lopes	325.820.928-60	19/04/1983	52	77
931	Anderson Alex Egydio	371.315.798-74	14/05/1987	56	51
932	André De Casemiro E Almeida Filho	056.193.997-70	05/03/1983	56	49
882	Andreia Paula Siqueira	404.533.388-60	14/07/1990	52	81
462	Angela Camargos Moreira	036.893.516-77	07/01/1980	56	47
242	Aparecida Conceição Rosa	223.933.618-80	25/08/1980	52	72
699	Ariana Jesicka De Oliveira	359.913.028-04	17/04/1988	68	14
970	Beatriz Canato	100.733.278-67	08/11/1967	72	1
753	Beatriz Nery De Matos	441.917.728-48	14/07/1994	64	23
25	Carolina Meneguetti	380.745.518-30	02/03/1990	68	15
1.091	Cintia Fernanda Arruda Zamariola De Arruda	259.466.538-06	05/11/1976	68	8
362	Claudiane Silva Rocha	347.079.838-98	31/07/1987	60	37
580	Cleide De Fatima Novais	134.786.208-05	21/01/1971	52	65
257	Daniela Moreira Dos Santos	354.093.598-36	01/03/1988	56	52
1.235	Debora Vaz De Lima	051.827.586-85	10/08/1981	60	32
488	Dimas Duarte Baptiston	220.017.118-83	14/08/1978	64	19
1.184	Elaine Adriana Alexandre Marques	292.154.078-98	15/06/1978	56	44
221	Eliane Aparecida Alves De Paula	265.579.498-29	22/07/1979	60	30
956	Eliane De Paiva Almeida Guilherme	293.155.798-60	01/07/1979	68	9
34	Érica Carolina Nogueira	273.990.428-29	02/04/1979	56	46
358	Estela C De Toledo Piza Rossi	167.927.058-37	14/07/1973	56	43
552	Eveline Henrique Da Silva Costa	402.273.358-64	22/10/1993	52	86
1.061	Evilyn Saldanha Gonçalves	442.568.498-23	30/10/1995	60	41
95	Fernanda Ester De Oliveira Santos	359.268.768-93	23/03/1989	56	54
549	Gabriela Fava	406.875.678-31	02/02/1990	60	38
72	Gabriele Betim	450.449.958-43	01/12/1997	72	5
1.013	Giovana Ulices Savian	365.896.618-12	05/09/1988	56	53
149	Guilherme Bondezan Costa	451.264.758-94	03/04/1997	56	60
275	Helen Albis Pinto	329.709.978-00	15/07/1983	60	34
801	Ivana Aparecida Dos Santos Araujo	095.838.878-46	23/01/1967	60	26
768	Ivonaldo Da Mota Andrade	440.199.958-42	06/04/1996	52	88
892	Jacqueline Kozakievu Rodrigues	219.833.458-57	08/05/1981	52	75
809	Janaina Nogueira Neris	270.325.508-00	06/12/1977	52	70
460	Jaqueline Dos Santos	069.703.375-96	09/07/1997	52	89
1.201	Jean Carlos Leite Miranda	414.105.178-02	25/04/1993	52	85
1.248	Jéssica Leite De Campos	477.786.998-93	03/09/1997	56	61
94	Jheniffer Jaqueline De Godoi Negri	374.318.258-03	16/06/1990	56	55

760	Joyce Daniele Siqueira	354.208.758-02	31/07/1985	60	36
1.197	Karoliny Sassilotti Rosa	336.278.918-80	26/12/1995	56	57
1.187	Larissa Amorim Mendonça Belido	027.098.712-62	30/01/1997	56	59
1.127	Layra Gabrielle Dos Santos	475.054.018-82	07/09/1999	56	62
826	Letícia Bueno Spolador Rodrigues	450.231.508-79	03/07/1995	60	40
396	Letícia Lima Dos Santos	449.907.578-58	23/07/1998	60	42
93	Lilian Marques Da Silva Souza	150.655.668-01	13/08/1969	68	7
430	Luciane Maximiliano Sanches	195.026.608-70	17/08/1974	52	68
1.009	Margarete De Alencar Santana Oliveira	089.680.538-71	22/07/1966	52	63
808	Maria Angelica Santana Domingos	177.735.228-20	15/01/1977	64	17
440	Maria Da Soledade Fernandes Souza	227.307.238-46	14/05/1981	60	31
469	Mariana Freschinetti	216.473.768-74	10/08/1981	64	21
969	Marina Corrêa	316.185.228-17	26/11/1984	60	35
1.107	Marli Claro	154.553.998-70	17/07/1969	52	64
246	Melissa Ercolin Dos Santos	288.467.858-19	24/03/1981	52	73
346	Nádia Sampaio Assis Maniero	228.243.808-61	22/11/1983	72	4
525	Naghton Fernando De Campos	289.169.018-47	08/04/1979	64	20
791	Patricia Adorno Trevisan	397.306.768-60	17/03/1993	60	39
155	Paula Alessandra De Almeida Godoy	316.729.248-20	19/05/1983	60	33
395	Paulo Ferrari	264.208.498-10	30/08/1978	56	45
1.212	Paulo Geovane De Almeida	373.626.368-65	01/11/1986	56	50
412	Rachel Lisboa Dos Santos	017.163.565-55	01/06/1985	68	13
524	Radine Elizabeth Neme Ribeiro	304.748.888-60	31/03/1982	68	11
1.211	Rafaela Fernanda Bortolon	459.297.948-63	03/09/1998	68	16
122	Roberta Jordao Bragion	341.790.638-59	28/02/1991	56	56
505	Roberto Ferraz De Toledo	335.809.198-81	07/08/1984	52	78
795	Rosemeire Aparecida De Moura Cruz	139.458.698-11	21/12/1971	52	66
1.052	Rutilene Fonseca Maranhão Guidine	428.298.603-49	29/08/1972	60	27
755	Sabrina Alves Bezerra	604.050.213-48	29/12/1997	64	24
6	Selvino João Nieradka	005.020.109-32	03/05/1977	64	18
333	Silvania Trevizan Dias	175.615.048-61	19/06/1973	52	67
10	Sylvia Renata Spessoto Rapetti Rakowski	062.875.688-79	30/09/1965	60	25
1.208	Talita Renata Quirino Lopes	312.166.198-16	31/05/1982	56	48
855	Terezinha De Jesus Sandei	026.962.928-92	24/12/1967	72	2
579	Thamiris Martins Michelon	431.276.038-19	04/03/1995	52	87
599	Valdirene Dos Santos Oliveira	009.342.026-99	21/05/1978	60	29
111	Vanessa Alessandra Torelli Antonelli	289.191.428-74	23/04/1981	52	74
83	Vanessa Grasielle Trevellin	226.832.658-67	18/03/1983	68	12
133	Vanessa Miranda Da Silva	395.318.518-75	14/07/1990	52	82
11	Viviane Peres Pompermayer	326.963.448-09	30/09/1985	52	79
1.029	Zenaide Chiavagatti Pizzi	289.061.758-09	14/11/1974	52	69

Médico Cardiologista

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
1.070	Fernanda Luiza Da Silva Eloy Ferreira	011.970.906-65	04/12/1980	72	2
437	Henrique Flavio Silva Veloso	014.774.616-71	17/01/1985	60	3
682	Paula Helena Gonçalves De Souza	036.766.341-44	01/02/1993	80	1

Médico Clínico Geral

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
992	Amanda Pasqualini Borborema	414.827.628-11	08/06/1996	76	3
292	Daniela Pasquarelli	264.563.108-81	11/10/1976	64	5
950	Flávia Lacerda Rodrigues Azevedo Romano Cominetti	017.422.191-60	24/07/1987	60	6
1.102	João Antonio Menezes Guimarães	002.728.102-74	25/05/1992	76	2
1.088	Marina Tedeschi	419.045.378-12	30/01/1993	60	7
1.074	Midiã Oliveira Amorim	402.051.478-01	10/11/1993	68	4
1.040	Samantha Nikolaides Balloni	368.891.198-94	21/12/1986	76	1
86	Wesley Gomes Teixeira	042.641.766-62	14/11/1979	52	8

Médico do PSF 40 Horas					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
706	Aline Aparecida Junqueira	425.995.498-92	04/06/1996	80	7
1.216	Ana Clara Gomes Freitas	059.302.141-07	18/10/1997	52	15
286	Carlos Fernando Castro De Araújo	013.640.501-02	15/11/1987	88	2
733	Clari Mercè Pineda Villavicencio	084.173.091-10	25/10/1986	68	12
360	Diego Cunha Da Silva	417.021.838-82	25/09/1991	80	6
1.159	Drielen Camila Nascimento Leitão	452.572.428-50	21/05/1997	80	8
607	Endryo Miranda Rodrigues	469.942.698-09	27/12/1997	84	4
401	Giovana Dante Da Silva Vega Petkovic	403.904.568-88	14/05/1993	64	13
942	Giovana Dos Santos Lima	383.825.828-26	22/06/1989	76	9
404	Isabela Simoneti Busch	374.843.408-12	16/09/1987	84	3
835	Jéssica Yachio Wiesel	442.135.568-24	29/12/1996	92	1
112	Júlia Angeloni Fuentes	440.073.918-07	03/03/1996	76	11
622	Maria Eduarda Nunes Almeida	419.394.208-22	14/05/1993	76	10
1.176	Rayssa Claudia Oliveira Duarte	019.674.841-04	13/01/1994	60	14
1.206	Thomas Fessel Da Silva	454.819.688-94	28/03/1998	84	5
Médico Endocrinologista					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
979	Gabriel Barreto Bastos	036.223.375-67	14/11/1988	76	1
91	Rayssa Fabiana Chamma	409.378.708-54	16/03/1993	76	2
Médico Ginecologista					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
904	Marcos Antônio Vieira Atanázio	050.464.464-56	09/06/1980	68	2
592	Mariana Miadaira	408.551.868-28	20/04/1992	72	1
Médico Neurologista					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
1.047	Raquel Espagolla Santos	415.070.308-60	20/01/1992	76	1
Médico Pediatra					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
385	Adanna Débora Brunou Capila	135.213.397-00	26/12/1991	76	2
541	Claudia Cipolla Fasanella	261.342.078-29	19/11/1976	52	4
1.139	Karla Daniane Teles Batista Cantuária	049.586.346-73	06/10/1980	72	3
478	Mariana Albertinazzi De Souza Pachani	370.091.758-96	08/04/1989	80	1
Médico Psiquiatra					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
770	Helen Furlan Torina	418.441.448-60	26/05/1993	76	2
551	Luisa Carareto Ferreira	266.541.048-62	08/02/1980	76	1
Médico Reumatologista					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
399	Aloma Guinami Scabora	368.947.488-45	28/04/1989	64	3
1.014	Diego De Paula Ferreira Nunes	074.613.876-85	15/07/1992	80	1
1.155	Douglas Squizzato Leite	073.685.709-55	29/03/1990	68	2
Médico Urologista					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
1.051	Gustavo Ornelas Peres	705.406.831-91	15/05/1980	60	1

Técnico de Enfermagem					
Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Nota	Classificação
661	Abdiel Julio Contiero	398.546.698-07	16/01/1998	72	59
15	Adriana Pires Cardoso	265.900.578-85	17/07/1974	56	180
563	Adriele Lopes Da Silva Bastos	041.157.802-23	19/02/1996	52	237
494	Alana Sanches Da Silva	390.564.118-61	17/02/1995	72	56
1.245	Alcebiades Peluso Junior	282.457.958-79	01/06/1979	68	71
646	Alessandra Aparecida Candido	310.353.268-76	27/10/1982	56	192
1.068	Alessandra Gomes Da Silva	050.349.936-60	01/09/1977	56	185
105	Alexandra Maria Oseas Da Silva	263.986.368-13	14/07/1977	68	67
166	Alexsandra Cristiane Ferreira Da Silva	300.591.458-54	24/10/1982	72	40
201	Alice Galvani Carreira	335.226.158-08	09/09/1992	64	128
47	Aline Almeida Bomfim	057.396.475-09	31/05/1987	56	203
641	Aline Ferraretto Elias Siqueira	331.715.588-40	20/05/1984	64	113
28	Aline Pessoa Agudo	229.045.328-54	21/04/1987	56	202
1.073	Aline Vilela Pereira Da Silva	426.537.758-08	08/01/1993	68	94
913	Amanda Caroline Gonçalves Nunes	362.808.928-08	23/09/1988	68	90
996	Amanda Cristina Santos De Oliveira	448.941.978-39	08/07/1996	72	58
219	Ana Carla Da Silva Morais	438.218.068-69	05/07/1996	72	57
790	Ana Carla Fontes Vasconcelos Beraldo	175.575.368-35	13/04/1973	52	213
943	Ana Cristina Bruneli Poletto	228.640.178-06	19/11/1982	68	79
1.067	Ana Luiza Moscon Santos	472.909.678-95	28/04/1998	60	170
466	Ana Paula De Souza Hereczuk	373.023.408-03	13/01/1987	60	153
220	Ana Paula Inacio Barroso	056.214.636-92	04/02/1982	72	39
490	Ana Paula Ribeiro Zanolli	330.033.148-07	19/07/1985	68	86
1.096	Andresa Mancini Feliciano	290.448.768-99	07/01/1981	84	6
429	Andreza Góes Soares	216.900.608-75	06/06/1982	64	110
1.063	Andreza Grabikoski Marafon	059.939.259-22	25/12/1983	64	111
379	Angelina Dos Santos Cruz Vieira De Oliveira	286.068.868-40	29/11/1978	80	13
270	Antonio Geraldo Da Silva	067.278.638-90	03/05/1961	56	175
1.168	Ariane Cristina De Souza Silva	347.741.518-31	16/09/1986	52	225
163	Barbara Gomes De Souza	326.584.318-13	03/02/1985	72	42
680	Beatriz De Souza Pinto	425.655.738-55	04/02/1998	52	238
178	Beatriz Rodrigues Altafini	489.304.148-77	25/04/1999	76	32
285	Bruna Carvalho Ferreira	341.891.168-40	14/08/1991	88	3
865	Bruna De Oliveira	233.630.518-67	16/06/1993	72	52
118	Camila Dos Santos	444.539.968-02	31/01/1997	60	168
798	Camila Fabiana Emygdio Voltani De Salles	318.749.658-03	14/02/1985	68	83
915	Camila Souza Da Silva	329.983.898-99	03/01/1985	64	116
559	Carmen De Fatima Leonel De	316.301.848-37	03/05/1982	68	77
1.254	Carolina Ferraz	408.915.768-43	04/12/1998	64	136
723	Carolina Ferraz Luzetti De Souza	425.012.658-74	16/12/1993	72	53
999	Caroline Aparecida Campanhol Leite	226.421.898-30	10/01/1981	56	190
842	Caroline Fernandes Da Silva	451.604.888-47	14/07/1995	60	165
1.252	Cintia Basaglia	252.722.758-96	21/06/1977	64	105
305	Clariana Schmidt Fernandes	302.232.718-88	04/10/1980	60	147
854	Claudia Aparecida Ferreira	110.054.998-61	24/02/1969	52	209
1.144	Claudia Brito Da Silva	051.722.084-96	02/03/1971	60	140
88	Cláudia Pereira De Sousa	439.885.042-20	14/11/1972	68	64
1.138	Cleonice Stenico	175.665.268-63	17/03/1969	64	102
1.182	Cristiano Giacomeli	336.797.678-46	29/05/1986	72	44
342	Daiane Vieira Camargo De Andrade	376.129.748-35	26/12/1988	68	92
42	Dalton Antonio Gargetti	065.264.529-14	09/03/1993	52	234
1.231	Daniela Cristina Lopes Julio	151.208.698-31	29/07/1976	60	145
188	Danielle Aparecida Carvalho Oliveira	473.711.438-33	09/12/1998	64	137

389	Danielle Souza Rosa	368.905.938-04	09/12/1988	68	91
445	Débora De Camargo	422.983.038-60	25/11/1993	68	96
1.123	Débora Michelle Oliveira	261.782.878-60	04/10/1978	84	5
961	Denise Meireles Candido	335.383.498-27	28/02/1985	68	84
1.121	Derilyn Esteves Corrêa	299.556.498-36	02/05/1980	68	74
1.130	Derly Esteves Corrêa	309.846.898-00	05/05/1978	68	68
338	Eder Amaro De Souza	298.053.888-40	21/01/1983	56	193
1.034	Edivana Cazon Dos Santos	469.642.278-06	21/03/1997	64	134
545	Edna Santana Rodrigues	309.519.538-93	14/09/1979	52	217
235	Edson Marcio Rizzi De Oliveira	139.465.088-47	04/04/1971	56	176
337	Elaine Patricia Alves Lucca	175.572.398-90	17/10/1974	56	181
626	Elaine Regina Franquinho	315.851.508-35	09/05/1979	64	107
425	Elenice Marques De Oliveira	123.273.548-54	20/04/1972	56	177
737	Elenir Dos Santos Marques Mativi	315.678.538-54	31/10/1983	52	222
1.103	Eliana Claudineia Lambstein	109.911.218-48	31/07/1969	68	62
436	Eliana Dos Santos Cabral	284.728.848-13	02/04/1978	56	186
975	Eliane Cruz Souza Bessa	298.537.348-42	18/12/1978	88	2
571	Emerson Bezerra Dos Santos	257.796.228-25	30/04/1976	64	104
766	Emiliane De Castro Pedreira Filetti	435.499.078-42	18/06/1994	52	236
1.175	Eva Vilma Elias Fermio	222.190.018-90	26/05/1980	60	146
1.012	Evilin Vanessa Biondo Ferreira	385.298.008-93	11/12/1989	60	160
938	Fabiola Dos Santos Jesus	041.827.555-61	01/11/1992	64	129
1.076	Felipe Henrique Buso	355.781.918-35	16/09/1986	68	88
4	Felipe William Beinotte	342.985.048-75	28/06/1984	80	16
349	Fernanda Correa Alves Casadei Celso	278.404.118-27	29/06/1979	72	37
1.038	Fernanda De Carvalho Vital Pereira	401.698.218-97	26/10/1991	64	127
1.238	Fernanda Muniz De Aguiar Massoni	091.487.416-04	10/08/1987	64	122
161	Fernanda Raquel Sabino	282.678.888-45	23/06/1979	68	72
698	Flavia Fernanda Beraldo	445.270.618-52	13/03/1996	60	166
13	Francisca Alana Dos Santos Aguiar	228.169.208-60	16/11/1985	68	87
1.215	Gabriel Trevellin Honorio	511.241.768-45	18/09/2001	60	174
202	Geisiele Camila Calça	439.818.748-03	12/04/1995	84	8
775	Gessica Viera Da Silva Santos	858.739.745-19	15/04/1996	60	167
1.037	Gilson Lopes Romualdo	175.678.128-19	24/11/1972	52	212
640	Giovanna Letícia Pescadori	448.938.128-07	03/09/2001	68	100
678	Gislaine Santos De Oliveira	352.750.878-37	09/10/1987	72	46
46	Gislene Maria Santos	369.870.208-84	08/02/1989	52	228
85	Gleiciane Gomes Nunes Lima	010.788.095-42	18/11/1986	52	226
324	Graziele De Oliveira Santos	377.680.448-35	15/12/1989	52	230
653	Gustavo Fernando Silveira	450.727.548-20	06/07/1997	56	207
1.055	Helen Orlandin	433.360.428-10	15/06/2000	80	23
415	Hellen Cristina Da Silva Manso	217.738.478-80	12/01/1981	64	108
498	Ingrid Rocha Da Silva	446.358.398-50	04/03/1995	64	130
424	Iris Do Nascimento Bianck Silva	460.932.938-74	24/01/2001	60	173
234	Isabela Souza Campos	490.099.168-63	02/03/2000	84	10
820	Jamile Jaqueline Marcelino Barboza	393.793.578-93	16/08/1990	52	232
1.122	Janaina Aparecida Da Silva Felipe	371.781.918-64	17/02/1986	56	200
54	Janina Pereira Braga Kravitz	328.513.058-08	12/06/1982	52	220
1.089	Janymecia Barbosa Nascimento	698.698.555-04	21/05/1975	56	183
400	Jaqueline Lima Dos Santos	299.565.808-21	29/10/1981	80	14
40	Jeferson Oliveira Polito	399.499.698-83	03/10/1992	68	93
1.251	Jennifer Carvalho	388.188.438-69	22/08/1989	64	124
296	Jennifer Crislen Dos Santos Ferreira	390.416.768-56	31/12/1989	52	231
491	Jerusa De Fatima Bonifácio De Oliveira	398.085.868-56	23/08/1989	60	159
1.190	Jéssica Caroline Amorim Gonçalves	442.469.248-57	28/11/1994	76	30

62	Jessica Maria Rodrigues Medeiros	031.264.621-62	07/01/1991	52	233
665	Joana Nascimento Gomes	335.627.038-99	12/11/1984	76	27
1.241	Jose Cesar De Souza	352.289.088-46	06/02/1989	60	157
974	Josiane De Paula Ferreira	154.738.078-01	10/03/1974	52	214
583	Julia Chiodi Da Silva	456.802.078-69	22/06/1999	80	22
38	Julia Fogaça Dos Santos	490.837.458-99	22/11/1999	72	60
63	Juliete Sales Pereira	402.801.828-56	02/10/1990	64	126
293	Karla Regina Correia	376.210.468-99	24/10/1985	64	119
422	Katia Aparerecida Werneque Pavan	310.365.488-05	17/06/1983	68	80
119	Keite Roberta De Campos Zen	383.649.868-56	15/02/1988	60	155
1.170	Kelli Cristina Colazante	321.789.078-73	07/04/1985	68	85
278	Kerlin Genoveva Barroso S. De Paula Leite	225.570.768-30	22/03/1983	56	194
605	Larissa Adelini Ferreira Bernardino	461.760.748-00	25/04/1999	60	171
624	Laudicea Conceicao Da Silva	062.630.404-08	22/02/1983	52	221
239	Leandro Amaral	260.218.728-35	15/08/1975	80	12
420	Léia Paula Barbosa	334.529.278-57	07/09/1980	68	75
489	Lenilson Araújo Da Conceição	055.547.164-07	04/07/1985	56	198
520	Leonardo Gozetto De Lima	500.875.118-27	15/11/2000	84	11
299	Leonardo Santana Barreto	056.463.645-23	01/03/1994	52	235
1.065	Leticia Justiniano Da Cruz	107.672.447-70	25/12/1983	56	195
304	Leticia Stocco Hilario	376.507.668-61	18/09/1988	72	48
496	Lidiane Vanise Paschoal Aguiar Santos	339.308.848-36	01/01/1985	64	115
1.237	Lilian Fernanda Rossi	273.597.178-33	05/07/1978	72	36
439	Luana Soares Goecking	451.312.418-04	14/05/1994	60	164
383	Luciana Chrepussi Roseiro	317.267.518-13	27/10/1982	68	78
756	Luciani Hunger	077.322.028-30	19/01/1966	60	139
575	Lucicleide Barbosa Da Silva	164.893.708-08	03/07/1976	52	215
1	Luciene Barbosa Da Silva Santos	055.484.589-06	01/04/1985	52	223
515	Lucineia Eugenia Polizel Menegon	271.212.578-90	12/11/1978	56	189
512	Lucy Itamara Godoi	799.814.106-91	31/03/1974	68	65
290	Luis Guilherme Barboza	474.874.018-39	08/01/1998	60	169
565	Magali Cristina Banzato	251.836.378-57	1074-08-31	72	61
143	Maraisa Bernava	341.511.058-32	19/06/1985	56	197
141	Marcelle Regiane Gomes Da Rocha	218.844.018-80	14/10/1980	60	148
57	Marcia Cristina Bombo	217.176.978-52	15/03/1980	68	73
249	Márcia De Fátima Stefani Lopes	168.001.518-40	11/08/1972	56	178
1.199	Marcinia De Fátima Pires De Lima	294.701.318-27	07/02/1975	56	182
1.172	Marcio Damasceno Santos	355.183.348-69	05/12/1986	52	227
708	Maria Amélia Correia	368.086.948-77	16/11/1988	60	156
634	Maria De Fátima Da Silva Oliveira	303.504.958-07	11/12/1981	52	219
896	Maria De Fátima Sousa Gonçalves	094.212.006-08	29/06/1986	56	201
534	Maria Rosa Dos Santos	139.316.978-35	22/01/1971	64	103
1.204	Mariana Dias Gomez	354.361.268-98	01/08/1986	64	121
711	Mariane Kelly Santos De Oliveira	430.152.868-70	18/07/1991	76	29
824	Mariete Ferreira Ramos	095.673.816-82	13/05/1987	60	154
364	Maristela De Carvalho Rodrigues	123.738.648-94	02/01/1971	52	211
719	Marlene Andrades Scarpelini	180.874.868-97	14/04/1972	60	142
171	Marta Roberta Quintino	293.066.688-99	26/12/1976	56	184
1.028	Marta Silva Alves Souza	313.138.558-80	04/11/1982	76	25
638	Mayara Godoy Da Silva	483.811.628-40	04/01/2000	68	99
159	Mayara Souza De Carvalho Silva	383.732.658-64	21/04/1989	72	49
7	Michele Aparecida Garcia Da Silva	306.200.698-64	09/04/1983	60	149
986	Michele Fernanda Da Silva	383.402.878-93	13/05/1989	60	158
806	Milene Brieda Wolf	327.510.768-23	28/03/1984	80	15
1.085	Mirian Roque De Amorim	326.926.708-84	23/10/1985	52	224

614	Miriele Massoca Lopes	488.885.238-39	27/10/2000	60	172
70	Mônica Jesus De Souza	418.199.558-50	24/03/1993	72	51
523	Monise Camille Fornasiari	450.685.838-71	19/08/1995	64	131
914	Naila Carolina Mazoti Dos Santos	363.469.248-00	23/01/1990	80	17
1.031	Nailza Da Silva Santana	046.522.935-26	23/07/1989	52	229
431	Natalia Aparecida F. Lourenço Galvão	463.113.538-73	13/05/1998	52	239
772	Natalia Barros De Oliveira	474.808.628-90	23/12/1996	76	31
1.109	Natalina Ferreira De Souza	100.584.166-76	17/12/1989	56	205
298	Nayara Krishna De Mello Godoy	445.562.318-33	11/06/1994	72	55
823	Neilimar Aparecida De Almeida	106.161.236-80	10/09/1989	76	28
839	Neuza Aparecida Nunes Fraga Aguiar	139.609.608-67	04/05/1970	68	63
447	Noemi Rodrigues Ramos De Oliveira	459.864.728-02	17/03/1998	68	97
340	Patricia Aparecida Trevisan	269.311.078-52	02/11/1978	56	188
380	Patrícia Fernandes Camacho	450.932.568-11	30/11/1995	80	19
780	Paula Caroline Carmona Pereira	294.350.918-30	24/10/1979	72	38
388	Priscila Lourenço De Cerqueira	324.367.828-57	27/11/1983	72	41
832	Priscila Silva Souza De Oliveira	384.050.908-43	22/06/1989	72	50
323	Priscila Wasicovich	331.069.888-27	30/07/1985	64	117
722	Pryscilla Mauricio Dos Santos	318.067.718-02	02/02/1985	68	82
639	Rafaela Da Silva Santana	047.558.365-57	05/06/1991	84	7
288	Ramon Andrew Bredes Da Silva Dos Santos	361.175.258-42	19/02/1999	80	21
713	Rayanne Da Silva Ferreira	055.966.765-51	05/07/1993	60	163
480	Rayssa Isabelly Dos Reis Sena	480.235.188-79	25/11/2000	76	34
37	Regiane Janaína Prado Tancredo	311.902.668-90	09/03/1981	64	109
106	Regiane Miranda Batista	422.816.668-75	08/04/1994	72	54
329	Renata Nogueira De Lima	373.148.688-16	29/05/1987	72	45
1.165	Ricardo De Sousa Tonieto	380.447.608-22	25/01/1991	60	161
29	Rimena Garcia Duarte Dresch	010.972.361-96	14/05/1986	60	152
960	Riolando Barbieri	319.321.808-18	07/06/1984	64	114
32	Roberta Cristina Rodrigues De Almeida	479.724.258-25	12/11/1999	76	33
1.011	Rodrigo De Moura Moraes	338.846.658-04	08/11/1984	60	151
314	Rodrigo Ferreira Rodrigues	343.288.328-59	28/06/1986	64	120
50	Rosalia Maria Da Silva	362.165.018-01	27/11/1987	56	204
1.156	Rosalina Dos Santos Minetto	262.665.508-22	15/09/1973	56	179
421	Rosana Aparecida De Sa Lourenço	324.767.708-92	30/07/1983	68	81
27	Rosana Matos De Godoy	222.280.118-43	05/09/1981	68	76
704	Rosangela De Castro Farias Thome	288.136.028-98	26/03/1962	64	101
107	Rosangela Fernandes Menezes	063.952.486-93	05/03/1985	56	196
1.143	Rose Meri Guidine	071.365.317-56	16/03/1976	68	66
377	Roseane Cristina Lopes	317.610.608-48	12/04/1983	60	150
474	Rosiane Rocha Da Silva	002.102.035-36	20/07/1978	56	187
643	Rosy Mery Winter	473.646.709-63	16/12/1963	60	138
1.198	Samantha Cavenaghi Figueiró Jammal	222.102.988-73	24/03/1981	52	218
236	Sandra Laynã De Mattos	462.628.258-00	16/01/1998	80	20
916	Santina Franca Roza Tavares	063.244.658-70	04/10/1961	76	24
261	Sara Quintino	288.783.248-41	24/10/1977	52	216
535	Selma Maria Bertoline	271.540.068-38	01/06/1978	68	70
271	Sergio Henrique Domingues	285.873.118-75	26/05/1978	68	69
357	Sias Vaz Brito	319.962.188-08	18/07/1984	76	26
603	Silvia Da Silva	264.527.518-40	22/07/1972	60	143
1.062	Simone Pereira	333.925.858-90	08/04/1985	72	43
1.027	Stefany Rodrigues Carvalho	496.823.868-10	02/04/2001	56	208
777	Sueli Dos Santos Dias	171.610.118-25	01/10/1975	60	144
1.247	Tainá Cristina Dos Santos	457.914.138-58	27/09/1997	64	135
335	Tatiana Maia Girardi	190.309.118-75	19/02/1972	60	141

53	Tatiane Gomes Lisboa	372.723.058-43	18/09/1989	64	125
277	Thais Aparecida Da Silva	086.490.329-40	31/10/1992	60	162
513	Thais Correia Da Silva	454.950.718-75	01/12/1995	64	132
428	Thais Fernanda Raimundo	325.366.548-85	18/08/1985	64	118
1.200	Thais Simões	446.756.758-59	25/10/1995	80	18
1.244	Thiago Lopes Ribeiro	430.481.638-16	31/07/1998	68	98
1.183	Valdirene Cavalini Moreira	378.263.148-01	13/08/1988	68	89
747	Valdirene Raquel Detoni	123.768.968-60	15/07/1970	52	210
507	Valdívia Rodrigues Da Cruz Oliveira	079.024.646-51	06/03/1984	64	112
1.142	Valquiria Marques Da Silva	271.818.658-54	05/09/1978	64	106
18	Vanessa Costa Moura De Oliveira	407.948.758-40	18/01/1993	68	95
1.086	Vanessa De Jesus Menezes	046.192.565-60	11/06/1995	84	9
280	Vânia Maria Quecini	154.893.748-70	04/05/1972	88	1
198	Vânia Santana Macedo Vieira	329.226.848-65	05/08/1985	56	199
1.023	Vanuzza Batista	215.993.188-81	04/06/1972	72	35
12	Vanuzza Batista Santana	081.542.486-89	10/01/1988	64	123
889	Vilmar Carneiro Dos Santos	061.663.788-82	12/02/1967	84	4
1.032	Vinicius Codognoto Pereira	433.769.458-70	08/03/1996	64	133
628	Viviane Da Silva Oliveira	470.135.298-50	29/05/1996	56	206
14	Viviane Fideles Da Silva	344.732.818-50	24/08/1982	56	191
295	Weliton Henrique Caproni	366.190.698-43	05/11/1987	72	47

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Divulgação

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 129.802/21

Objeto: Aquisição de fralda infantil.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Robson Marcio de Souza	R\$ 11.520,00	13/10/2021

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 119.372/21

Objeto: Fornecimento de materiais jogos educativos.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	LS ARMARINHO COMÉRCIO EIRELI	R\$ 149,00	11/10/2021
2		R\$ 226,00	
3		R\$ 158,00	
4		R\$ 156,00	
5		R\$ 62,50	
6		R\$ 150,00	
7		R\$ 183,00	
8		R\$ 190,00	
9		R\$ 230,00	
10		R\$ 183,00	
11		R\$ 234,00	
12		R\$ 234,00	
13		R\$ 85,20	

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dupac Comercial Eireli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente dos itens 01, 02, 03 e 04, referente a entrega do mês de março/2020, referente ao Pregão Eletrônico 446/19.

Piracicaba, 18 de outubro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda - ME, de que foi mantida a pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Municipal, pelo prazo de 01 ano e multa de 20% sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 255/20.

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 416/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI	R\$ 12,00

Piracicaba, 18 de outubro de 2021

FILEMON DE LIMA SILVANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 150/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal No. 92265/2.011 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento Nº. 52.457 e Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 62770, ambos de 20/10/2021, e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de outubro de 2.021

CONTRIBUINTE:

ELITE RH Treinamento Profissionais LTDA ME
END: Av. Romeu Italo Ripoli, 163 – Residencial Eldorado - PIRACICABA/SP
CEP:13.421-570- CPD: 621949 - CNPJ: 13.970.731/0001-01

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 151/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Inscrição municipal de nº 44.077/2012, e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento de nº 72.456 e do Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 74.728, de 20/10/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de outubro de 2.021

CONTRIBUINTE:

SC Vestuário e Publicidade LTDA ME
END: Av. Comendador Luciano Guidotti nº 431 – Jardim Caxambu - PIRACICABA/SP
CEP:13.425-000 - CPD: 607581 - CNPJ: 14.974.037/0001-25

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 152/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos de Inscrição Municipal de nº 78.542/2012 e do Processo Administrativo de Levantamento Específico de nº 40.326/2021 e de todos os procedimentos adotados nos presentes processos: T.I.A.F. de Nº. 12.571, de 20/10/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de outubro de 2.021

CONTRIBUINTE:

Progel Energia LTDA
END: Rua Virginia Zaia, 274 – Paulicéia - PIRACICABA/SP
CEP:13.424-030- CPD: 624954 - CNPJ: 15.283.414/0001-42

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 153/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 87790/2020 e Processo de Inscrição Municipal nº5723/2005 e todos os procedimentos adotados nos presentes processos: Termo de Início de Ação Fiscal Nº12568 de 14/10/2021; Notificação Preliminar Nº42195 de 14/10/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de outubro de 2.021

CONTRIBUINTE:

WLD MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
END: Rua: Hugo José Benedetti, 242 – Sala 01 – Piracicamirim – PIRACICABA/SP CEP:13.420-524 - CPD: 607409 – CNPJ: 07.218.417/0001-74

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 154/2021

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de Outubro de 2021

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
141112/2018	ANDRE DE ALMEIDA LOURENÇO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34682/2018	ANDREIA DE GASPERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141177/2018	ANNE CAROLINE AMORIM GALVÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
73010/2017	ANTONIO LUIZ FANCELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141262/2018	AUGUSTO CESAR BORATI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69603/2018	CAMILA FERRAZ DE CAMPOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
111859/2017	CARLA CORREA MARTINS PEIXE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90993/2018	DANIEL RIZZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141039/2018	ELOISA CORDEIRO PASCHOALINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
49584/2018	ERIC HASILER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142470/2018	JAIR DA SILVA CLAUDIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115669/2018	JOE FELIPE GRANDIS MARIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11912/2018	JULIANE PAPPETTI FERREIRA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140317/2018	LUIS HENRIQUE CARREIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102697/2020	MARIA CLEUSA PRATI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31932/2018	NATALIA SARTINI MACEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109979/2017	RICARDO CLEMENTE NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141174/2018	ROGERIO FABIANO MACHADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
34703/2021	ROMARIO COELHO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11213/2018	SILVIA GARCIA MUREB JACOB	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
118943/2016	TAIS FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
139969/2017	VERA LUCIA POGGI RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Serviço de Informações
à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 155/ 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal de nº 154119/2012 e Processo de Levantamento Específico de nº 44617/2021, outros assuntos pertinentes, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo :TIAF 12500 DE 10/06/2021;NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 52406: AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE MULTA 62719 E 62720 TODOS APLICADOS EM 09/08/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de outubro de 2021

Contribuinte:
FABIO AUGUSTO FERREIRA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS 588 -ALTO -PIRACICABA /SP
CEP 13419-100 – CPD 626578 – CNPJ 17.215.861/0001-90

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2021
Prestação de serviço de chaveiro.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	MARCOS PEROSI - ME	R\$ 18.400,00

Piracicaba, 18 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 424/2021
Objeto: Aquisição de material e acessórios de informática.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 474,69
02	Silver Distribuição E Comércio De Materiais Para Segurança Ltda	R\$ 44,90
03	Robson Marcio De Souza 27000049812	R\$ 51,00
04	FRACASSADO	-
05	Robson Marcio De Souza 27000049812	R\$ 3.545,00

Piracicaba, 20 de outubro de 2021.

HERMES FERREIRA BALBINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP






SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Edital de Chamamento Público nº 02/2021.

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Dispõe sobre o chamamento público visando a seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial no Município de Piracicaba com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017; na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 12.435, de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, com base também na NOB/RH-2009 e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS de 2012; na Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 – que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de propostas de organizações da sociedade civil de atendimento, para a celebração de parceria com o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 2º O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal, mediante a transferência de recursos financeiros, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – **Núcleo de Acolhimento Califórnia**.

Parágrafo único: Para fins deste Edital, entende-se por organizações da sociedade civil de atendimento aquelas de natureza privada sem fins econômicos que, de forma continuada, permanente e planejada, prestem serviços, executem programas ou projetos e concedam benefícios socioassistenciais dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3º, § 1º da Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

Art. 3º A execução dos serviços continuados tipificados, objeto do presente Edital, deverá, obrigatoriamente, estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como com os princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas publicados pelo Ministério da Cidadania, devendo ser consideradas a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista no Termo de Referência, anexo X deste Edital.

Art. 4º Não é permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, nos termos do artigo 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

CAPÍTULO II – DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:

Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – SMADS – Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



- I – Caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais;
- II – Matricialidade sociofamiliar;
- III – Territorialidade;
- IV – Intersetorialidade e articulação das ações da rede socioassistencial e demais políticas sociais;
- V – Educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- VI – Participação popular e controle social;
- VII – Exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para usuários quanto para profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços, sendo que as atividades religiosas não se constituem como ações da política de assistência social;
- VIII – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, e oferta gratuita nas prestações dos serviços socioassistenciais.

§ 1º A execução do Serviço Socioassistencial, objeto desse edital, deverá estar em consonância com a legislação vigente, bem como com as diretrizes da Política Nacional e Municipal de Assistência Social.

§ 2º O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações, realizadas pela administração pública por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Smads.

CAPÍTULO III – DAS METAS DE ATENDIMENTO

Art. 6º Considerando a demanda em atendimento e/ou identificada no Município, as metas de atendimento do Serviço Socioassistencial, objeto desse edital, foram estabelecidas, observando a parametrização, padronização e otimização dos custos envolvidos, a especificidade do serviço e as normativas técnicas do mesmo.

Parágrafo único: A apresentação de proposta nos termos deste Edital vincula a Organização da Sociedade Civil ao atendimento de até 50 adultos/dia, em situação de rua por abandono, migração ou ainda pessoas em trânsito.

CAPÍTULO IV – DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO E DA CONTRAPARTIDA

Art. 7º Aplicam-se as regras de implantação do serviço, previstas neste Capítulo, para aqueles serviços até então não executados pela organização da sociedade civil no Município ou para a abertura de nova unidade executora;

Art. 8º Serão consideradas atividades de implantação do serviço:

- I – Seleção, contratação e treinamento da equipe de profissionais que atuará no serviço;
- II – Viabilização do espaço físico e demais condições materiais para o funcionamento do serviço (reformas, pintura, dedetizações, montagem da mobília);
- III – Outras atividades correlatas, desde que previamente autorizadas pela gestão operacional da Smads.

§ 1º As atividades de implantação poderão ser previstas no plano de aplicação de recursos da parceria.

Art. 9º Para a implantação do Serviço, será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil, relativa à infraestrutura mínima necessária ao início das atividades, na forma de bens economicamente mensuráveis de natureza permanente, nos termos do artigo 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014, observando-se os itens descritos no quadro constante do Termo de Referência (anexo X), cuja expressão monetária constará obrigatoriamente do termo de colaboração;

Art. 10º A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens de natureza permanente, visando a implantação do serviço, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes, bem como deverá fornecer declaração, na forma do Anexo VIII deste Edital.

Parágrafo único: Os documentos mencionados no *caput* deverão ser entregues pela organização da sociedade civil no prazo previsto pelo artigo 26 deste Edital, junto com os documentos para formalização da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



parceria.

Art. 11º A Organização da Sociedade Civil poderá solicitar prazo de até 30 (trinta) dias para início do atendimento dos usuários, sem prejuízo do repasse da primeira parcela de recursos da parceria, visando a realização de atividades de implantação do Serviço previsto nos artigos 7º e 8º.

§ 1º A solicitação prevista no *caput* será feita mediante apresentação do Anexo IX deste Edital, detalhando as referidas atividades e a forma de utilização dos recursos, junto com os documentos para formalização da parceria, previstos no artigo 26 deste Edital.

Art. 12º O processo de implantação do Serviço terá acompanhamento técnico e administrativo do Departamento de Proteção Social Especial, das Coordenadorias de Gestão de Fundos e Setor de Informação, Monitoramento e Avaliação (IMA) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 13º Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
 Municipal:2.08.244.0014.2345.0000, Estadual:2.08.244.0014.2506.0000, Federal:2.08.244.0014.2360.0000.

Art. 14º Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 15º O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 1.259.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais) no exercício de 2022, considerando os seguintes limites por natureza de despesa:
Recursos Humanos: até R\$1.000.000,00
Recursos Materiais e Operacionais: até R\$259.000,00

§ 1º O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

§ 2º As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 3º Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 16º Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
- d) aquisição de recursos materiais e de consumo essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à execução do objeto da parceria.

§ 1º É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



§ 2º Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

CAPÍTULO VI – REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Art. 17º As atividades técnicas e administrativas relacionadas à execução da parceria, serão realizadas em Equipamento Público, sito à Rua Frei de Vital de Primeiro, 234, bairro Jardim Califórnia, sendo desnecessária a locação de imóvel exclusivamente para a gestão do Serviço.

Art. 18º O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem deverá ser executado por profissionais técnicos e administrativos qualificados, com competência para a execução das atividades específicas previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e no Termo de Colaboração.

§ 1º A Organização deverá apresentar no Plano de Trabalho a equipe que prestará os serviços técnicos e administrativos no Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, inclusive, com referência a carga horária, a fim de possibilitar avaliação se atende aos padrões técnicos do serviço.

§ 2º São competências da Coordenação do Serviço representar o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem junto à rede de proteção, ao sistema de garantias de direitos e ao gestor da política de Assistência Social do Município.

§ 3º A Coordenação tem a função de: supervisionar o trabalho técnico, incluindo disponibilidade para atender todas as demandas que possam surgir no decorrer do convívio entre acolhidos. Também, encaminhar relatórios, Planos Individuais de Atendimento (PIA's) e demais informações produzidas pela equipe técnica aos órgãos competentes; informar sobre ocorrências relevantes no decorrer do acolhimento ao Departamento de Proteção Social Especial da SMADS e aos demais órgãos competentes e responsabilizar-se pelo controle da prestação de contas.

§ 4º A Equipe Técnica do Serviço é a responsável pelo acompanhamento psicossocial dos usuários, de forma interdisciplinar e articulada com a rede. É papel da Equipe Técnica, em conjunto com a Coordenação, efetuar a acolhida, avaliação, acompanhamento e desligamento dos usuários. Os encaminhamentos, discussões e acompanhamentos do planejado em rede, considerando as intervenções necessárias à evolução de cada caso, bem como a articulação com a rede de serviços, devem ser efetuados pela Equipe Técnica do Serviço. Também, é responsável pela confecção dos PIA's, em conjunto com a Equipe Técnica do Centro Pop, bem como dos demais relatórios técnicos e prestação de informações pertinentes ao acompanhamento, com o encaminhamento aos órgãos pertinentes. Ainda, compete à Equipe Técnica a construção e a manutenção de prontuários individuais atualizados.

CAPÍTULO VII – RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19º São responsabilidades da Organização selecionada na execução do serviço:

- I – Elaboração de Plano Individual de Atendimento – PIA, com respectivo acompanhamento técnico, em conjunto com a Equipe Técnica do Centro Pop;
- II – Atenção a cuidados especiais aos usuários atendidos pelo serviço;
- III – Oferta de alimentação para os usuários, em quantidade e qualidade suficiente, observando suas necessidades nutricionais e em consonância com as normativas da Vigilância Sanitária;
- IV – Promoção de ações para redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- V – Acolhimento integral que assegure a dignidade da pessoa adulta que garanta: a segurança, o respeito aos costumes, às tradições, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;
- VI – Articulação em rede socioassistencial: articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais;
- VII – Identificação e encaminhamentos de pessoas com perfil para inserção em programas de transferência de renda e outros benefícios, conforme as demandas apresentadas;
- VIII – Assegurar e promover a convivência com familiares, e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer;
- IX – Promoção de atividades com foco no resgate da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários participantes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



- X – Desenvolver o Serviço em consonância à Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS, nº 109 de 11 de novembro de 2009), devidamente regularizadas e atendendo, na íntegra, às normas vigentes que tratam da matéria;
- XI – Manter banco de dados de usuários atualizados, através do sistema disponibilizado pelo Órgão Gestor;
- XII – Apresentar Relatórios de prestação de contas técnicas e financeiras, observadas as regras de prestação de contas previstas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 17.093/2017 bem como, no Manual de Prestação de Contas, publicado pela SMADS.

CAPÍTULO VIII – RESPONSABILIDADES DA SMADS

Art. 20º São responsabilidades da SMADS na execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- I – Fornecer e colocar à disposição da Organização todas as informações que se fizerem necessárias à execução da parceria;
- II – Repassar à Organização mensalmente os recursos financeiros para execução do programa;
- III – Monitorar a execução do Serviço, realizando avaliações periódicas;
- IV – Analisar a prestação de contas apresentada pela Organização;
- V – Fiscalizar a execução do Serviço, através do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos demais órgãos envolvidos no monitoramento, avaliação e fiscalização das parcerias,
- VI – Solicitar as informações necessárias para o monitoramento e a avaliação da parceria;
- VII – Garantir a execução participativa da parceria contemplando a Organização, a equipe técnica e os usuários;
- VIII – Indicar o Gestor da Parceria;
- IX – Participar do processo de seleção, realizado pela Organização, da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- X – Outras responsabilidades previstas no Termo de Colaboração.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Art. 21º Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 22º Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- I – Declarar, conforme modelo constante no *Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- II – Apresentar comprovante de inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba – CMAS e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quando tratar-se de serviço destinado a criança e adolescente;

CAPÍTULO X – REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Art. 23º Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
- II – Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
- III – Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- IV – Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



- V – Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
- VI – Possuir condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*.
- VII – Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais.
- VIII – Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
- IX – Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;
- X – Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;
- XI – Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;
- XII – Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

Art. 24º Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

- I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III – Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, municipal ou federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- IV – Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V – Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;
- VI – Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- VII – Tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

CAPÍTULO XI – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 25º A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser designada oportunamente.

§ 1º Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



§ 2º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

§ 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado e do Departamento de Proteção Social Especial.

§ 4º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

CAPÍTULO XII – DA FASE DE SELEÇÃO

Art. 26º A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Quadro 01:

Descrição da Etapa	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/10/2021
Envio das propostas pelas OSCs.	De 25/10/2021 a 24/11/2021 (30 dias)
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	25/11/2021 a 30/11/2021
Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	01/12/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver (estimativa).	17/12/2021

Art. 27º Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

Art. 28º O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

CAPÍTULO XIII – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 29º A proposta deverá ser apresentada pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 02/2021”, e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Avenida Dr. Paulo de Moraes, 1703 – Paulista – Piracicaba/SP, das 08:30hs às 16:30hs, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

§ 1º A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

§ 2º Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Prefeitura.

§ 3º Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – SMADS – Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Art. 30º Observado o disposto no art.33 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- II – As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- III – Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- IV – O valor global.

CAPÍTULO XIV – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 31º Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

Art. 32º A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no Diário Oficial do Município.

Art. 33º As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no *Anexo V – Referências para Colaboração*.

Art. 34º A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Quadro 02:

Valor Global 1,0 ponto		
Quesitos	Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
1- Valor Global	Adequação do Plano de Trabalho ao valor de referênci constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	Atende ao objeto da parceria com custo superior ao valor de referênci no edital, com apresentação de contrapartida do valor excedente, conforme item 9 deste edital. 1,0 ponto
		Atende ao objeto da parceria com custo equivalente ao valor de referênci do edital 0,5 ponto
		Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho 0 ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Detalhamento do Plano de Trabalho 6,0 pontos		
Quesitos	CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação
2- Justificativa e compreensão do público e do território	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e apresenta o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do território e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis (Censo PopRua, PNAD, Índice de vulnerabilidade Social...)	A justificativa tem coerência com o objeto da parceria e se fundamenta na realidade do território 1,0 ponto
		A justificativa tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território 0,5 ponto
		A justificativa não tem coerência com o objeto da parceria e/ou não se fundamenta na realidade do território. 0 ponto
3- Procedimentos Metodológicos	Metodologia coerente com os itens “Justificativa”, “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Impacto Social Esperado”	A metodologia tem coerência com os critérios de julgamento 1,0 ponto
		A metodologia tem coerência parcial com os critérios de julgamento 0,5 ponto
		A metodologia não tem coerência com os critérios de julgamento 0 ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



4- Indicadores de Resultados	Indicadores coerentes com os itens: “Objetivo Geral”, “Objetivos Específicos” e “Impacto Social Esperado”, deste edital	Atende ao exigido no edital 1,0 ponto
		Os indicadores apresentados possuem coerência parcial com os critérios de julgamento. 0,5 ponto
		Não atende ao exigido no edital 0 ponto
5- Formas de mensuração dos indicadores	Formas de mensuração tangíveis, definidas de modo que sua medição e interpretação não deixem margem a dúvidas	Atende ao exigido no edital 1,0 ponto
		As formas de mensurar os indicadores possuem coerência parcial com os critérios de julgamento 0,5 ponto
6- Prazos para execução	Estabelece prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, em consonância aos itens “Objetivo Geral” e “Objetivos Específicos”	Estabelece prazos precisos e factíveis conforme o critério de julgamento 1,0 ponto
		Estabelece prazos, mas não detalha de forma precisa e factível 0,5 ponto
		Não estabelece prazos, conforme o critério de julgamento 0 ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



7- Articulação com a Rede	Capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas	O Plano de Trabalho prevê articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, identificando-as e descrevendo como essa articulação será efetivada. 1,0 ponto
		O Plano de Trabalho prevê a articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas, mas não identifica e não descreve como essa articulação será efetivada 0,5 ponto
		O Plano de Trabalho não prevê articulação com a rede 0 ponto
Capacidade Técnico-Operacional 2,0 pontos		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
8- Recursos Humanos	Recursos humanos conforme Termo de Referência deste edital.	Atende à equipe mínima exigida no edital 1,0 ponto
		Não atende à equipe mínima exigida no edital 0 ponto
9-Experiência Prévia	Detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	Indicação de 3 anos ou mais de experiência voltada para o objeto da parceria 1,0 ponto
		Indicação de 1 ano até 2 anos de experiência voltada para o objeto da parceria. 0,5 ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



		Indicação inferior a 1 ano de experiência voltada para o objeto de parceria 0 ponto
Sustentabilidade 1,0 ponto		
Quesitos	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação
10-Sustentabilidade	Fontes de Financiamento	Indicação de outras fontes de recursos próprios 1,0 ponto
		Não indicou outras fontes de recursos próprios 0 ponto

Art. 35º A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (1), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Art. 36º O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (8 e 9), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

Art. 37º Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento “Valor Global”, “Recursos Humanos” ou “Experiência Prévia” (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto no 8.726, de 2016);
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.

Art. 38º As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Quadro 02, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Art. 39º No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (entre 2 a 7). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (3), (1), (8) e (9). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Art. 40º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

Art. 41º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XV – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 42º Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção para interposição de recursos contra o resultado preliminar.

§ 1º Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no art. 29 deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

§ 2º É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

§ 3º Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

CAPÍTULO XVI – DA ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 43º Recebido o recurso, a Comissão de Seleção os analisará podendo reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

§ 1º Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

§ 2º O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XVII – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO

Art. 44º Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Parágrafo único: A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

Art. 45º Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

CAPÍTULO XVIII – DA FASE DE CELEBRAÇÃO

Art. 46º A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Quadro 03:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIX – DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Art. 47º Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

§ 1º Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os *Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho, V – Referências para Colaboração e X – Termo de referência*.

§ 2º O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- c) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- d) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- e) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- f) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

§ 3º A previsão de receitas e despesas de que trata o Art.15, § 1º deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

Art. 48º Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no [inciso I do caput do art. 2º](#), nos [incisos I a V do caput do art. 33](#) e nos [incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14](#), e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o [art. 39 da referida Lei](#), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no [art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14](#);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



- II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
- III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;
- IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e município;
- V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*;
- VIII – Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- IX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no [art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14](#), as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos*;
- X – Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;
- XI – Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*; e

§ 1º Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

§ 2º As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

§ 3º O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no art. 29 deste Edital.

CAPÍTULO XX – VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 49º A administração pública realizará a análise do plano de trabalho e o exame formal do atendimento pela OSC selecionada aos requisitos para a celebração da parceria certificando de que a OSC não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas no artigo anterior.

§ 1º No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

§ 3º Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

§ 4º Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



CAPÍTULO XXI – DOS AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E/OU REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Art. 50º Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 51º Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

CAPÍTULO XXII – DO PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Art. 52º A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Art. 53º No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

Art. 54º A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 55º O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

CAPÍTULO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56º Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 36 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

Art. 57º As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Art. 58º Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

Art. 59º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Smads resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Art. 60º A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Art. 61º O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

Art. 62º A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público.

Art. 63º Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

Art. 64º Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V – Referências para Colaboração;
Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração; e
Anexo VIII – Declaração de Contrapartida (quando couber).
Anexo IX – Relação de despesas para implantação;
Anexo X – Termo de Referência

Piracicaba, de de 2021.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, de de 2021.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

- Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
- Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
- Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria, outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, de de 2021.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Declaro ainda que a organização supracitada não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

Declaro, outrossim, que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, de de 2021.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO			
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE conforme contido no Cartão do CNPJ.		02 – CNPJ	03 – EXERCÍCIO
			UF
05 – DDD	06 – FONE	07 – FAX	08 – E-MAIL
9 – SERVIÇO A SER OFERTADO			
10 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO			
11 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
12 – OBJETIVO GERAL			
13 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
14 – METAS A SEREM ATINGIDAS			
15 – METODOLOGIA			
16 – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS			
17 – RECURSOS			
17.1. - HUMANOS			
17.2. - MATERIAIS			
17.3. - OPERACIONAIS			
17.4 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO			
/ /	NOME DO ORDENADOR DE DESPESA		ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA
DATA			
/ /	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
DATA			

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo IV. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – CNPJ
Indicar o número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CAMPOS 03 e 04 – EXERCÍCIO E UF
Indicar o exercício (Ano) correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou Entidade Proponente.

CAMPOS DE 05 a 08 – DDD, FONE e E-MAIL.
Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone, do fac-símile e do correio eletrônico (via INTERNET).

CAMPO 09 – SERVIÇO/AÇÃO A SER OFERTADO(A)
Indicar o nome do Serviço/ação a ser ofertado.

CAMPO 10 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO
Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do projeto.

CAMPO 11 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Apresentar detalhadamente as justificativas do serviço proposto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



CAMPO 12 – OBJETIVO GERAL

Descrever o objetivo geral a ser atingido pelo serviço.

CAMPO 13 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever os objetivos específicos a serem atingidos com a execução do serviço.

CAMPO 14 – METAS

Descrever as metas a serem atingidas pelo serviço/ação.

CAMPO 15 – METODOLOGIA

Descrever a forma de execução das atividades para o cumprimento dos objetivos/metasp.

CAMPO 16 – INDICADORES DE AFERIÇÃO DAS METAS

Descrever a forma de aferição das metas a serem atingidas.

CAMPO 17 – RECURSOS

17.1 – HUMANOS – Detalhar as despesas: função a ser desempenhada, quantidade de funcionários, carga horária, salário mês (incluir todos os adicionais que compõem o salário), encargos (detalhar cada um).

17.2 – MATERIAIS – Detalhar os recursos materiais informando: descrição, tipo, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

17.3 – OPERACIONAIS – Descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO V – Parte 1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.		02 – Finalidade		
03. ESPECIFICAÇÃO		04. CONCEDENTE	05. PROPONENTE	06 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	C			
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	O			
PESSOAL	R			
ENCARGOS	R			
Obs. Anexar memória de cálculo	E			
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	N			
	T			
	E			
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	C			
INVESTIMENTO	A			
	P			
	I			
	T			
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	A			
	L			
07 – TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.				

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo V – Parte 1. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – FINALIDADE
Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. Assistência, saúde, ou cultural, etc...).

CAMPO 03 – ESPECIFICAÇÃO
Indicar a natureza da despesa correspondente à aplicação dos recursos.

CAMPOS 04/05 – CONCEDENTE/PROPONENTE – CORRENTE/CAPITAL
Indicar os valores de despesa corrente (de custeio) e de capital (investimento) do projeto a ser custeado com recursos públicos e os que correrão a conta da entidade.

CAMPO 06 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTOS
Indicar a somatória dos valores das linhas.

CAMPOS 07 – TOTAIS
Indicar os valores correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.

Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – SMADS – Página 23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO V – Parte 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	<u>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</u>
---------------------------------------	--

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	02 – FINALIDADE	03 – EDITAL N. °:
---	------------------------	--------------------------

CONCEDENTE	04 – ANO	05 – MÊS					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE					R\$		

PROPONENTE	04 – ANO	05 – MÊS					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA PROPONENTE					R\$		

TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS – CONCEDENTE + PROPONENTE	R\$
--	------------

____/____/____ DATA	_____ NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	_____ ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS
____/____/____ DATA	_____ NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	_____ ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo V – Parte 2. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
 Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



CAMPO 02 – FINALIDADE

Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. Assistencial, saúde, educacional ou cultural, etc...).

CAMPO 03 – EDITAL N. °:

Indicar o número do Edital utilizado pela Secretaria responsável pela execução, fiscalização e controle.

CAMPO 04 – ANO

Indicar o exercício.

CAMPO 05 – MÊS

Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

CAMPO 06 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais do proponente e da concedente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída e inscrita no Conselho de Assistência Social do Município de Piracicaba;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, de de 2021.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO VII

MINUTA DO INSTRUMENTO DA PARCERIA

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL...

Data:

Prazo:

Valor: R\$ (.....reais).

Processo Administrativo nº/2021.

Chamamento Público nº .../2021.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, devidamente autorizado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL denominada, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, por intermédio de seu Representante Legal, Sr., (qualificação), inscrito no CPF nº e portador do RG nº, adiante designada simplesmente OSC, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no Edital de Chamamento nº .../2021, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, O MUNICÍPIO repassará à OSC a importância total de R\$ (.....reais), constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2021 (e correspondente para o exercício seguinte), conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s), originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ (..... reais)

2.2.2. Recurso Fonte Estadual: R\$ (..... reais)

2.2.3. Recurso Fonte Federal: R\$ (..... reais)

Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – SMADS – Página 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de até 60 meses, iniciando-se em 2022 e com término previsto em 2027, podendo ser prorrogado a critério das partes, a cada 12 meses, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1. Proceder, por intermédio de Comissão designada, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela OSC, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. Analisar a prestação de contas da OSC, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções atualizadas do TCESP, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3. Realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5. Através do gestor contratual:

4.1.5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2. Informar à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO notificará a OSC para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4.1.8. Em caso de apresentação de justificativa pela OSC, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1. Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2. Desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

4.2.1.3. Prestar ao MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4. Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6. Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7. Comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.8. Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9. Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1. Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2. As contratações de bens e serviços pelas OSC, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3. Manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4. Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5. Prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6. Apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



estabelecidas pelas Instruções atualizadas do TCESP;

4.2.2.7. Devolver ao MUNICÍPIO eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

4.2.2.8. Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. Não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

CLÁUSULA 5ª – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

5.1.2. Retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à OSC as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – SMADS – Página 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



6.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª – DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito do Município de Piracicaba

XXXXXXXXXX
 Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1. _____
 RG :
 CPF:

2. _____
 RG :
 CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro que a Organização _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua/Av. _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal _____, CPF nº _____ apresenta neste ato a seguinte contrapartida para execução da parceria, na forma de bens economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ _____ (_____), conforme abaixo identificados:

BEM	VALOR	DESCRIÇÃO

Outras informações relevantes:

Piracicaba, ____ de _____ de _____.

 (Nome do Representante Legal da OSC)
 (CPF/MF)
 (Nome da OSC)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO IX

Despesas de implantação		
Valor do Repasse para implantação:		R\$
Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
Pagamento de Pessoal		R\$
		R\$
		R\$
Total do item Pagamento de Pessoal:		R\$
Serviços de Terceiros		R\$
		R\$
		R\$
Total do item serviços de terceiros:		R\$
Material de Consumo		R\$
		R\$
		R\$
Total do item material de consumo:		R\$
Total Geral:		R\$

 (Nome do Representante Legal da OSC)
 (CPF/MF)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem como objetivos:

- a) apresentar a descrição dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público;
- b) indicar a equipe de referência mínima para a execução dos serviços socioassistenciais objeto do Edital de Chamamento Público;
- c) indicar os itens necessários para a implantação do serviço;
- d) apresentar a listagem de atividades para a elaboração da Proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E EQUIPE DE REFERÊNCIA

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos em situação de rua, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1. Caracterização do Serviço

Este serviço realiza o atendimento em unidade de acolhimento institucional, na modalidade de Casa de Passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com funcionamento ininterrupto, realizando oficinas temáticas durante o dia e pernoite, com o atendimento tanto das pessoas em situação de rua de Piracicaba, bem como migração e ainda pessoas em trânsito. Realiza estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Proteção Social Especial, do Centro POP e fluxos estabelecidos no município.

2. Público-alvo / Meta

O público a ser atendido pelo Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem é de até 50 adultos/dia em situação de rua por abandono, migração e ainda pessoas em trânsito.

3. Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral, visando melhor qualidade de vida e de novas perspectivas de acordo com a singularidade de cada usuário.

4. Objetivos Específicos

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

5. Forma de Acesso

Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;
 Por encaminhamentos do CREAS, Centro Pop ou demais serviços socioassistenciais e demanda espontânea, no caso de migrante ou pessoa em trânsito.
 Em casos específicos, o acesso se dará após a discussão entre o Serviços envolvidos e Departamento de Proteção Social Especial.

6. Metodologia:

- 1 – O atendimento ao público-alvo deverá ser diferenciado conforme as especificidades e caracterização da pessoa em situação de rua, ou seja, migrante e pessoa em trânsito ou pessoa em situação de rua no município, conforme abaixo:
 - 1.1 – O atendimento à Pessoa em Situação de Rua de Piracicaba, ocorrerá por encaminhamento do Centro POP.
 - 1.2 - A elaboração do Plano de Acompanhamento Individual – PIA deverá ser construído conjuntamente, com o usuário, o Centro POP e o Núcleo de Acolhimento Califórnia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



1.3 – Para os migrantes e/ ou pessoas em trânsito deverá ser realizada, pela equipe da Casa de Passagem, escuta, atendimento psicossocial e posterior articulação e contato com a cidade de origem, e /ou na qual o usuário tenha familiares. Na ausência destes deverão ser feitos contatos com serviços que eles possam ser referenciados;

1.2.1 – Para a utilização do recurso financeiro e compra da passagem é imprescindível que os técnicos realizem as ações descritas no item 1.2 e que apresentem junto a prestação de contas as informações pertinentes com nome, cotação e breve relato dos contatos realizados, sem expor o usuário;

2 – Considerar que os oficineiros poderão realizar atividades em outros espaços.

3 – As regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pelo Departamento de Proteção Social Especial, em conjunto com o Serviço e seus respectivos usuários.

7. Aquisições dos Usuários

- a) Ser acolhido em condições de dignidade;
- b) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- c) Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- d) Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- e) Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.
- f) Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- g) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
- h) Ter endereço institucional para utilização como referência;
- i) Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- j) Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- k) Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- l) Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- m) Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- n) Ter acesso à documentação civil;
- o) Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- p) Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- q) Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- r) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- s) Ser preparado para o desligamento do serviço;
- t) Avaliar o serviço.

8. Impacto social esperado com a parceria

A execução do Serviço deverá contribuir para:

- a) Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- c) Indivíduos e famílias protegidas;
- d) Construção da autonomia;
- e) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- f) Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

9. Funcionamento

Ininterrupto (24 horas).

10. Unidade

Prédio Público.

11. Abrangência Territorial

O Serviço deverá ser executado em Piracicaba, tendo abrangência municipal.

12. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais -

a) RECURSOS MATERIAIS: Nesse item deverá ser previsto valores para pagamentos de: materiais para oficinas, escritório, EPI, utensílios de cozinha, higiene e limpeza e alimentação.

Para alimentação deverá ser considerado: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.

Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – SMADS – Página 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



b) RECURSOS OPERACIONAIS: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto.

Obrigatórios: CPFL, SEMAE, INTERNET, TELEFONE, MANUTENÇÃO PREDIAL E DEDETIZAÇÃO, OFICINEIRO, UNIFORME, CAPACITAÇÃO, RECARGA DE GÁS E PASSAGEM INTERMUNICIPAL.

*PASSAGEM (MÉDIA DE R\$600,00 mês).

c) RECURSOS HUMANOS:

Equipe de Referência

Cargos	Quantidade obrigatória	Formação	Carga Horária
Coordenador Técnico	01	Nível superior	40 horas semanais
Assistente Social	01	Nível superior	30 horas semanais
Psicólogo	01	Nível superior	40 horas semanais
Terapeuta Ocupacional	01	Nível superior	30 horas semanais
Administrativo	01	Nível Médio	40 horas semanais
Educador Social	03	Nível Médio	12/36 horas
Monitor Social Noturno	03	Nível Médio	12/36 horas
Cozinheiro	03	Nível Fundamental	12/36 horas
Auxiliar Cozinha	03	Nível Fundamental	12/36 horas
Serviços Gerais	03	Nível Fundamental	12/36 horas

Descrição de Cargos e funções: Considerar as definições do CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e ainda resoluções específicas, como a resolução nº09 de 15 de Abril de 2014 CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, e o descritivo abaixo:

Coordenador Técnico

- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Discutir com a equipe técnica, estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários;
- Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre o Serviço à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SMADS e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado.
- Realizar a interlocução com o Centro POP e demais Serviços da rede socioassistencial para o estabelecimento de estratégias conjuntas de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo – Brasil
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Equipe técnica (Assistente Social e Psicólogo)

- Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações e orientações aos usuários do Serviço;
- Elaboração, em conjunto com o usuário e a equipe técnica do Centro POP, do Plano de Acompanhamento Individual - PIA, considerando as especificidades e particularidades do acompanhamento especializado de cada usuário;
- Realização de acompanhamento, por meio de metodologias e técnicas individuais e coletivas que contemplem as demandas identificadas;
- Realização de visitas domiciliares a familiares e/ou pessoas de referência, sempre que necessário, de acordo com o estabelecido no PIA.
- Articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgão de defesa de direito;
- Participação nas reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos no Serviço e planejamento das ações a serem desenvolvidas; na definição de fluxos de articulação; no estabelecimento de rotina de atendimento e acolhida dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
- Estímulo à participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas;
- Relacionamento cotidiano com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos casos.

Terapeuta Ocupacional

- Desenvolver oficinas e atividades grupais e individuais, visando desenvolver e aprimorar as habilidades cognitivas, motoras, sensoriais e sociais, melhorar a qualidade de vida e autoestima, promover a autonomia.
- Desenvolver atividades de lazer, manuais e cognitivas, rodas de conversas e trocas de experiências.

Educador Social

- Atividades Socioeducativas, de Convivência e Socialização, assegurando a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.
- Apoio à Equipe de Referência na identificação, registro e acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários, assegurando sempre o sigilo das informações.
- Planejamento, execução e monitoramento de atividades individuais e coletivas;
- Organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais.

PROCURADORIA GERAL**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inteligência do Artigo 25, Inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 739/2021, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção do ventilador pulmonar Magnamed Oxymag nº série 15248, com fornecimento de peças.
Contratada: Tecnoclin Eletrônica Ltda - ME – CNPJ: 64.765.548/0001-05.
Valor: R\$ 3.033,44 (Três mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Processo: 109.103/2021.
Prazo: até 30 (trinta) dias corridos.

1 – Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 3.033,44 (Três mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, Inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 741/2021, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Realização de serviço de revisão periódica obrigatória de 20.000 km nos veículos Volkswagen, modelo Saveiro, prefixos 123 e 124 e modelo Gol, prefixos 125 e 128, respectivamente placas DUR 8961, CUI 3982, CFM 7835 e BSZ 8129.
Contratado: Vecol Veículos S/A. – CNPJ: 47.333.034/0001-61.
Valor: R\$ 3.882,52 (Três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Requisição nº SC 0095-09/2021.
Processo: 124.050/2021.
Prazo contratual: até o término das revisões.

1 – Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 3.882,52 (Três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

2 – Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

3 – Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente Inexigibilidade de Licitação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 749/2021, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
Objeto: Aquisição de passagens de transporte municipal para os munícipes que serão contratados através do programa Bolsa Trabalho em parceria com o Governo do Estado de São Paulo.
Contratada: Trans Acreana LTDA. – CNPJ: 11.137.434/0002-35.
Valor estimado: R\$ 99.840,00 (Noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).
Processo: 129.093/2021.
Prazo: até 06 de novembro de 2021.

1 – Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, os preços praticados são os determinados pelo Poder Público e considerando o Parecer Jurídico nº 749/2021, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Ratifico a presente despesa fundamentada por inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (conforme Parecer Jurídico nº 744/2021, anexo aos autos).

Órgão interessado: Procuradoria Geral do Município de Piracicaba.
Objeto: Desapropriação amigável de parte do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, bairro Glebas Califórnia, neste Município.
Contratada: Oswaldo Domingos Bongagna Junior e Outros.
Valor: R\$ 3,00 (Três reais).
Processo: 64.607/2021 – Apenso nº 101.555/2020.
Prazo: Imediato, assinatura da Escritura.
Requisição: nº 0252-08/2021.

1 – Visto.

2 – Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa, no valor de R\$ 3,00 (três reais).

3 – Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.813, de 13 de julho de 2021.

4 – Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Procurador Geral do Município

Ratifico a presente compra por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 750/2021, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
Objeto: Doação de área referente ao Lote nº 08, da Quadra B, com área total de 1.200 m² do Loteamento NUPEME.
Donatária: Vectra Indústria e Comércio de Peças Agrícolas LTDA. – CNPJ nº 03.395.257/0001-88.
Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Processo: 144.151/2021.
Prazo contratual: Efetivo Registro de Escritura.

1 – Visto.

2 – Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supramencionado.

3 – Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

Comunicamos o resultado do sorteio realizado em sessão pública na data de 21 de outubro de 2021, às 14h00, na Sala de Abertura de Licitações, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, 1º andar, Centro Cívico Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates", nesta cidade, sendo contemplados os servidores: Tássia Elisa Espago Masiero Pires e Cristiane Lopes Fernandes; e, como integrante sem qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Piracicaba, a Sra. Tayna Hian Arezu Marchiori, para constituir a subcomissão técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 03/2021.

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Prof. Sabino Stenico, conforme Boletim de Ocorrência nº 1408814/2021 – Delegacia Eletrônica, objeto do processo com protocolo nº 137.609/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 08 de outubro de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Milton Rontani, conforme Boletim de Ocorrência nº 1707671/2021 – Delegacia Eletrônica, objeto do processo com protocolo nº 139.222/2021, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 14 de outubro de 2021.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 20 Outubro 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006950/2021	JOSE FERNANDO DOMINGUES
006951/2021	DAIANE JAQUES SCARDELATO
006952/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
006953/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
006954/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
006955/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
006956/2021	RUTE DA COSTA RAMOS
006957/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006958/2021	MARIA LUIZA MARTINS
006959/2021	SONIA APARECIDA SOTTO RASERA
006960/2021	SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
006961/2021	WELD STORE COMÉRCIO DE SOLDAS EIRELI
006962/2021	ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
006963/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006964/2021	CLAUDIO LUIZ B BORTOLETTO
006965/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006966/2021	DONEL CHECA
006967/2021	BRASIL GOURMET ALIMENTOS LTDA
006968/2021	PAFIL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
006969/2021	MARIA DE FATIMA CARVALHO
006970/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006971/2021	COMISSÃO PARA FORMALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO SEMAE
006972/2021	SANDRA GOMES ALVES SIQUEIRA
006973/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006974/2021	ACR ACOPLAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000107/2020	000082/2020	ANA MARIA ALLEONI: "Deferido".
000631/2020	000415/2020	SEBASTIAO ANTONIO PEGORIN: "Indeferido".

001021/2020	000674/2020	JOSE NILSON SPESSOTTO FILHO: "Indeferido".
001396/2020	000931/2020	MARILENA BERNARDA T. AZEREDO: "Deferido em Parte".
001785/2021	001215/2021	DIOCESE - CAPELA SANTO EXPEDITO: "Concluído".
002198/2021	000432/2021	ANTONIO CARLOS RIBEIRO: "Indeferido".
002623/2021	001754/2021	RUI CEZAR FORTI: "Concluído".
002758/2021	001839/2021	DENILSON MARTINS DE SIQUEIRA JUNIOR: "Indeferido".
002846/2020	000285/2020	WAGNER NEVES DOS SANTOS: "Indeferido".
003112/2021		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004177/2021	002863/2021	FLAVIA MASCARENHAS QUIRINO DA SILVA: "Indeferido".
004220/2021	002890/2021	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL II DO LOTEAMENTO TERRAS DE PIRACICABA: "Concluído".
004222/2021	002892/2021	KARINE CORREA CASTILHO: "Deferido".
004270/2021	001839/2021	DENILSON MARTINS DE SIQUEIRA JUNIOR: "Indeferido".
005329/2021	005418/2020	GIULIANO DEDINI OMETTO DUARTE: "Concluído".
005457/2021	003859/2021	PEDRO CAETANO ANTONELLI: "Concluído".
005609/2021	002108/2021	FABIANA CANDIDA DE OLIVEIRA: "Indeferido".
005815/2021	004136/2021	MARIA HELENA CAETANO GALLI: "Indeferido".
006709/2021	004755/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
006752/2021	001839/2021	DENILSON MARTINS DE SIQUEIRA JUNIOR: "Indeferido".
006864/2021		NILVIA ANDREA DA COSTA: "Deferido".
006949/2021		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

DECISÃO

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos. Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores ALEX DOS SANTOS VIEIRA, ANDERSON RODRIGO DE CASTRO, CARLOS DA SILVA LEMOS, DIRCEU APARECIDO DE OLIVEIRA, PEDRO MORETTI ALVES, THIAGO FABRÍCIO DO NASCIMENTO FERRAZ, YURI MARASCO ASSANO, IVO DE PAULA TOLEDO JUNIOR, ALEXANDER ALVES MOREIRA, JOSE HENRIQUE SOUZAARRUDA, FERNANDO HUMBERTO MARTELLINI ORTIZ.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuidade dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 18 de outubro de 2021

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, informa que será PRORROGADO até o dia 05 de novembro de 2021 o prazo para as inscrições para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme quadro a seguir:

CURSO SUPERIOR	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº TOTAL DE VAGAS
ENGENHARIA CIVIL	1. Estar regularmente matriculado entre o segundo e o penúltimo semestre do curso de Engenharia Civil, comprovado através de documento da Instituição; 2. Conhecimento em AutoCAD Civil – Autodesk e Micro-soft Office.	01 + cadastro reserva

Para inscrição o candidato deverá preencher formulário disponibilizado na página oficial do SEMAE na internet, www.semaepiracicaba.sp.gov.br e protocolá-lo acompanhado de currículo e histórico escolar (do curso no qual está matriculado) no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro, 2200, das 08 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

Solicitamos que todos leiam o edital na íntegra, que dispõe de todas as informações necessárias e se encontra disponível na Internet, através do site: www.semaepiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

Divisão de Recursos Humanos
SEMÁE

DECISÃO FINAL N.º 015/2021 NOTIFICAÇÃO N.º 15/01/2021 PREGÃO N.º 36/2019 – A.F. Nº 917/2021 PROCESSO N.º 975/2021

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que a presente decisão reitera os argumentos e fundamentação da decisão nº 014/2021 e ratifica a imposição de penalidade a empresa CONEXO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.662.084/0001-29 e Inscrição Estadual nº 244.569.171.117, uma vez que transcorreu in albis o prazo para apresentação de recurso pela Contratada.

Restou incontroverso nos autos o efetivo atraso na entrega das peças. A empresa justificou o atraso, comprovando a escassez de matéria prima e o atraso da entrega pelo fornecedor; Contudo, tais justificativas não podem excluir a responsabilidade da empresa infratora. Isso porque tais fatores já eram previsíveis e prováveis quando do ajuste, uma vez que o contrato foi celebrado durante a Pandemia, não tratando-se de causa superveniente.

Diante do reconhecimento da justificativa do atraso, comprovado pelos documentos juntados pela empresa, fica mantida a aplicação de multa equivalente a 10%, em conformidade com o item 14.2.5 do contrato. Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 014/2021 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa no importe de R\$ 3.399,90 (três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), nos termos do item 14.2.5. do ajuste, c.c. artigo 87, II da Lei Federal 8.666/936, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, a empresa fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de Outubro de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMÁE

**DECISÃO FINAL N.º 016/2021
NOTIFICAÇÃO N.º 18/01/2021
PREGÃO N.º 123/2020 – A.F. N.º 1289/2021
PROCESSO N.º 4695/2020**

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que a presente decisão reitera os argumentos e fundamentação da decisão n.º 015/2021 e ratifica a imposição de penalidade a empresa UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.703.270/0001-21 e Inscrição Estadual n.º 244.593.597.113, uma vez que transcorreu in albis o prazo para apresentação de recurso pela Contratada. Restou incontroverso nos autos o efetivo atraso na entrega das peças, reconhecido pela própria empresa. Muito embora o atraso tenha sido justificado em sede de defesa prévia, a empresa não fez prova documental de suas alegações. Além do mais, o atraso no fornecimento, ainda que justificado, gera consequências contratuais e legais, não podendo ser excluída, in casu, a responsabilidade da empresa. Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 015/2021 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa no importe de R\$ 730,45 (setecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do item 13.2.5. do ajuste, c.c. artigo 87, II da Lei Federal 8.666/936, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, a empresa fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de Outubro de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2021
PREGÃO N.º 76/2021 - PROCESSO N.º 2625/2021**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: GLPAR - PARAFUSOS – EIRELI.

Objeto: registro de preços para fornecimento de Chumbadores Químicos.

Valor total estimado: R\$ 57.145,00 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais).

Dotação 52, Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.175122000232.424 do exercício de 2021.

Assinatura: 07/10/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2021
PREGÃO N.º 76/2021 - PROCESSO N.º 2625/2021**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: J. C. BRANDÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: registro de preços para fornecimento de Chumbadores Químicos.

Valor total estimado: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Dotação 52, Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.175122000232.424 do exercício de 2021.

Assinatura: 07/10/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: Varitus Brasil EIRELI.

OBJETO: concessão de licença de uso do software de gestão e armazenamento de nota fiscal eletrônica, atualização e suporte.

PROCESSO: 009/2021

DATA: 02/08/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.477,68 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATO: n.º 016/2021.

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

IPASP

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 4.098, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
PROCESSO N.º 031/2021**

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo n.º 031/2021 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) JAIR BARBOSA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 05 de SETEMBRO de 2021, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 2.680,97 (Dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ROSANGELA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA 12.203.821-6 067.646.708-38	ESPOSA 01/09/1959 VIÚVA	100% R\$ 2.680,97

Piracicaba, 20 de Outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 17/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 6.246, de 03 de julho de 2008, e CONSIDERANDO a Resolução n.º 13 de 28 de julho de 2021, que aprova a regulamentação dos Benefícios eventuais, CONSIDERANDO a lei municipal que regulamenta os benefícios eventuais n.º.9.590 de 01 de Setembro de 2021, CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2021, CONSIDERANDO a Ata da reunião ordinária n.º13/2021, CONSIDERANDO a Resolução n.º 16 de 16 de setembro de 2021, que aprova o repasse do recurso estadual, conforme nota técnica 01/2021/CDS/CAS/SEDS referente a segunda partilha para o cofinanciamento de benefícios eventuais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Estabelecer critérios e prazos para a provisão de benefícios eventuais, que integram as garantias do Sistema Único da Assistência Social, conforme regulamentação municipal, por meio da lei n.º 9590, de 01 de setembro de 2021;

ARTIGO 2º – São concedidos no âmbito do município de Piracicaba, nas situações de vulnerabilidade temporária, os seguintes benefícios eventuais:

I – auxílio no pagamento de água e luz;

II – auxílio com alimentos;

III – auxílio com fornecimento de passagem individual intramunicipal;

IV – auxílio com fornecimento de passagens intermunicipais, interestaduais e para outra Federação. § 1 Caberá a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba – SMADS, baixar normas complementares à regulamentação dos benefícios eventuais, com remessa ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para apreciação e aprovação, por meio de resolução publicada no diário oficial do município.

§ 2 Caberá a SMADS dispor sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais, que possibilitarão o acesso ao referido benefício, incluindo o local de sua prestação, equipe responsável e articulação da prestação do benefício eventual com programas de transferência de renda, serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

ARTIGO 3º – O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços; ARTIGO 4º – O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado a família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais e deve integrar-se a oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária;

§ 1º Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

II – necessidade de passagem para outra unidade da Federação ou para outra Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária, a fim de contribuir para a função protetiva da família e a prevenção de agravos sociais;

III – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

IV – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

V – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua, crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VI – ausência ou limitação temporária de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

VII – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 2º Será dada prioridade às gestantes de risco, à nutriz, pessoas acamadas, pessoas com deficiência e pessoas idosas, famílias que estão enquadradas nos critérios para serem beneficiárias de programas de transferência de renda e que aguardam a liberação para recebimento do benefício ou não estejam recebendo por outro motivo justificado ou inseridas no acompanhamento familiar.

§ 3º Farão jus aos benefícios as famílias que:

I – estiverem cadastradas ou em processo de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais;

II – possuam prontuário atualizado nos serviços da Assistência Social;

III – tiverem renda mensal per capita igual ou inferior a 1/4 do salário-mínimo vigente no país;

IV – tenham domicílio e residam no município de Piracicaba.

§ 4º Nos casos em que a família ou indivíduo não se enquadrem nos critérios estabelecidos nos incisos I a IV do § 3º retro, o técnico responsável pelo atendimento terá autonomia para a concessão de benefício por meio de justificativa por escrito.

ARTIGO 5º – As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Assistência Social e deverão estar previstas nas peças orçamentárias e inseridas, anualmente, na Lei Orçamentária do Município;

ARTIGO 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 21 de outubro de 2021.

Claudia Regonha Suster
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social